DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de março de 2025 * nº 0730 * Pág. 001/048



HOTEL TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO

DECRETO 10.934, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESPECIFICA A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES NO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5°, alínea "i", e no art. 6°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1°. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos destinados à aquisição e desapropriação de imóveis, cuja dotação orçamentária corra por conta da Secretaria Municipal do Planejamento, deverão ser pagos utilizando-se a classificação orçamentária 08.101.04.122.5370.082728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis; e a natureza da despesa 4.4.90.61 para a destinação "Aquisição de imóveis - Investimento", ou 4.5.90.61, para a destinação "Aquisição de Imóveis - Inversão Financeira", ainda que os respectivos decretos específicos de cada caso tragam classificação diferente.

Parágrafo Único. O disposto no art. 1º aplica-se, inclusive, a Decretos editados em outros exercícios financeiros, e cujas aquisições e desapropriações ainda não tenham sido pagas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 17 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional de João Pessoa

1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33CF-EB74-03C6-1E9B e informe o código 33CF-EB74-03C6-1E9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33CF-EB74-03C6-1E9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/02/2025 09:08:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33CF-EB74-03C6-1E9B

PORTARIA Nº 2380 Em, 06 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Municípic de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 33.207-1, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76EC-AA18-2466-1789 e informe o código 76EC-AA18-2466-1789

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76EC-AA18-2466-1789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 07/03/2025 10:18:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76EC-AA18-2466-1789

SEAD

PORTARIA N.º 181 Em, 19 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Protocolo 10.706/2025.

R E S O L V E:

I – Autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 02 (dois) anos.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO
17.782-2	Luiza Cristina da Silva Ribeiro – Agente Administrativo	SEDEC
82.699-5	Manoella Maria Saraiva Cavalcante- Agente Educacional	SEDEC
29.171-4	Marcus Antonio Gadelha Mendes- Supervisor Escolar	SEDEC
59.920-4	Sidney Leonardo Albuquerque de Azevedo- Professor da Educação Básica II	SEDEC
16.402-0	Janio José da Silva de Sousa - Agente Administrativo	SEDEC
25.054-6	Maria de Fátima Pereira da Silva- Auxiliar de Serviços Gerais	SEDEC
17.425-4	Maria do Socorro de Lima Oliveira- Agente Administrativo	SEDEC
83.260-0	João Batista Correia Neto- Agente Educacional	SEDEC
24.208-0	Girlene Mendes Nobrega- Agente Administrativo	SEAD
11.778-1	Maria Auxiliadora Moreira Teixeira - Bibliotecária	SEAD
17.960-4	Hellen Magalhaes Moura Lacerda – Assistente Administrativo	SEDES
100.399-4	Ronildo Fabio Ricardo dos Santos – Assistente Administrativo	SEJER
17.323-1	Luciano Alves de Souza- Agente Administrativo	SEGGOV
100.516-4	Anne Caroline Lopes de Alcantara Paiva- Assistente Administrativo	SEFIN
17.463-7	Marcelo Araujo de Lima- Assistente Administrativo	SEAD
25.843-1	Joana Darc de Abreu Bezerra- Professor de Educação Básica I	SEDEC
18.781-0	Marcos Antonio de Melo- Agente Administrativo	SEAD
58.546-2	Raquel do Nascimento Sabino- Supervisor Escolar	SEDEC

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 723-Suplemento, de 24 de fevereiro de 2025. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 182 Em, 19 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 10.706/2025.

RESOLVE:

I – Permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor AURINO ANTONIO DE MELO, matrícula nº 33.460-0, AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de (02) dois anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 723-Suplemento, de 24 de fevereiro de 2025. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2960-A71F-7CCE-A092 e informe o código 2960-A71F-7CCE-A092

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2960-A71F-7CCE-A092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 13:34:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2960-A71F-7CCE-A092

PORTARIA N.º 190 Em, 19 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Protocolo 14.634/2025.

R E S O L V E:

I – Autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 02 (dois).

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
24.373-6	Maria do Socorro Pires Xavier	Engenheiro	SEAD
11.812-5	Naida Marques Macena	Assistente Administrativo	SEAD
17.984-1	Glauber Jorge Lessa Feitosa	Assistente Administrativo	SEDEC
25.026-1	Lindberg Araujo Santos	Agente Administrativo	SEDEC

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 723-Suplemento, de 24 de fevereiro de 2025. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA9-B274-6586-B7DF e informe o código FBA9-B274-6586-B7DF

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 191 Em, 19 fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 14.634/2025

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras MERYANE SALES CARDOSO, matrícula nº 107.029-2, AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TAMYRIS DA SILVA LIMA SANTOS, matrícula nº 100.286-6, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e PRISCILA BENÍCIO DA COSTA, matrícula nº 106.327-0, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando suspenso o computo do prazo do estágio probatório.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 723-Suplemento, de 24 de fevereiro de 2025. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA9-B274-6586-B7DF e informe o código FBA9-B274-6586-B7DF

PORTARIA Nº 192 Em, 19 fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 14.634/2025

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ANESIA MARIA DE QUEIROZ, matrícula nº 31.001-8, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 723-Suplemento, de 24 de fevereiro de 2025.(Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA9-B274-6586-B7DF e informe o código FBA9-B274-6586-B7DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBA9-B274-6586-B7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 13:43:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA9-B274-6586-B7DF

PORTARIA Nº 213 Em, 24 fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 29.941/2025

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, JOSE BERNARDO PIRES FIULHO, matrícula nº 24.998-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11BF-2FB2-4BB6-1D6D e informe o código 11BF-2FB2-4BB6-1D6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11BF-2FB2-4BB6-1D6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 10:21:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11BF-2FB2-4BB6-1D6D

PORTARIA Nº 214 Em, 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 19.817/2025.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora INGRID VERISSIMO MARINHO, matrícula nº 68.066-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBAB-A9F4-E58E-B19A e informe o código DBAB-A9F4-E58E-B19A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBAB-A9F4-E68E-B19A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 10:21:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBAB-A9F4-E68E-B19A

PORTARIA Nº 217 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 11.945/2025.

RESOLVE

I - Conceder remoção do servidor NATAN PEREIRA PEDROSA, matrícula nº 103.174-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, para a SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDC8-CD95-9C41-EC33 e informe o código EDC8-CD95-9C41-EC33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDC8-CD95-9C41-EC33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 11:05:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDC8-CD95-9C41-EC33

PORTARIA Nº 218 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e tendo em vista o que consta no Memorando nº 3158/2025.

RESOLVE: determinar LIDIA VIVIANE ALBUQUERQUE SOUSA MOURA, matrícula nº 72.345-4, ocupante do cargo de ADVOGADA, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ora cedida a esta Prefeitura, continuar prestando serviço na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E43-DF39-8785-1457 e informe o código 6E43-DF39-8785-1457

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E43-DF39-8785-1457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 13:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E43-DF39-8785-1457

PORTARIA Nº 219 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante delegação de competência Decr.to nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 185.034/2024

R E S O L V E: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora KARLA DANIELE GOMES DA SILVA, matrícula nº 68.127-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.1 para classificação 1.17.7.1.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/420C-FED2-F1B4-9AF1 e informe o código 420C-FED2-F1B4-9AF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 420C-FED2-F1B4-9AF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 13:45:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/420C-FED2-F1B4-9AF1

PORTARIA Nº 220 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 53.019/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação de readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a JULIETA VILAR MEDEIROS, matrícula nº. 54.479-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 31 de maio de 2023 até 30 de maio de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC92-5089-A548-62F6 e informe o código DC92-5089-A548-62F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC92-5089-A548-62F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 14:02:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC92-5089-A548-62F6

PORTARIA Nº 221 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 56.059/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação de readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA, matrícula nº. 69.082-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 24 de abril de 2024 até 23 de abril de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6683-8694-0B51-3237 e informe o código 6683-8694-0B51-3237

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6683-8694-0B51-3237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 14:02:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6683-8694-0B51-3237

PORTARIA Nº 222 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante delegação de competência Decr.to nº.. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 24.728/2025

R E S O L V E: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora PRISCILA BENICIO COSTA, matrícula nº 106.327-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6 para classificação 1.17.7.1.9.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE2E-42EB-4920-7F89 e informe o código FE2E-42EB-4920-7F89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE2E-42EB-4920-7F89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 14:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE2E-42EB-4920-7F89

PORTARIA Nº 223 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 4213/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a DANIELE AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 64.154-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B1F-1B56-E0BB-AA84 e informe o código 3B1F-1B56-E0BB-AA84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B1F-1B56-E0BB-AA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 14:02:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B1F-1B56-E0BB-AA84

PORTARIA Nº 224 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 22.901/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora JAQUELINE FERREIRA GOMES, matrícula nº 33.184-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0379-2C5F-2483-C414 e informe o código 0379-2C5F-2483-C414

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0379-2C5F-2483-C414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 14:02:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0379-2C5F-2483-C414

PORTARIA Nº 225 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do PAD-e nº 66/2023/COPAD/SEAD, PA Nº 8.296/2023/SEAD e Memorando nº 35.868/2023/SMS.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o inciso I, letra b do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GILVANDRO LINS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 67.187-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C55-FC68-7423-D2B6 e informe o código 8C55-FC68-7423-D2B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C55-FC58-74C3-D2B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 14:03:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C55-FC58-74C3-D2B6

PORTARIA Nº 226 Em, 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 19.228/2025.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a servidora CRISTIANE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula nº 100.281-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F7F-965E-C63D-0C7D e informe o código 9F7F-965E-C63D-0C7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F7F-965E-C63D-0C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/03/2025 09:13:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F7F-965E-C63D-0C7D

PORTARIA Nº 230 Em, 06 de março de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 14.634/2025

RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 193 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 723-Suplemento, de 24 de fevereiro de 2025, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, sem ônus para esta Prefeitura, CÉLIO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 24.286-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA9-B274-6586-B7DF e informe o código FBA9-B274-6586-B7DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBA9-B274-6586-B7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 13:43:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA9-B274-6586-B7DF

PORTARIA Nº 242 Em, 6 e março de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 415 de 29 de novembro de 2023 e Memorando 35.756/2025.

RESOLVE:

I – Tornar público a relação dos candidatos classificados na quarta fase, por ordem de classificação, do Concurso Publico para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL , que estarão aptos para participarem da 5ª fase – Investigação Social, realizado em conformidade com as disposições do Edital nº01/2023 e legislação vigente, conforme anexo.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DB8C-6388-6889 e informe o código 42AA-DB8C-6388-6889

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
2023123282	JONATHA FELIPE MEDEIROS DA SILVA *"sub judice"*	7,00	5,00	5,00	5,00	3,00	5,00	10,00	8,00	20,00	68,00	1º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127838	SIDNEY DA CRUZ LIMA	7,00	5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	10,00	8,00	20,00	67,00	2º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113934	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	6,00	5,00	5,00	5,00	3,00	5,00	10,00	8,00	20,00	67,00	3º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125009	MARCIO ONOFRE DA SILVA FILHO	7,00	5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	10,00	8,00	20,00	67,00	4º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240116626	JOSEVALDO JOAQUIM JÚNIOR	7,00	5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	10,00	8,00	20,00	67,00	5º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018572	RAMON DA SILVA BENTO	6,00	5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	10,00	8,00	20,00	66,00	6º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1525317	YAGO DE AQUINO MOTA DA SILVA	7,00	5,00	5,00	4,00	3,00	4,00	10,00	8,00	20,00	66,00	7º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019142	JOAO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	7,00	5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	8,00	8,00	20,00	65,00	8º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019166	BRUNO ARAÚJO DA SILVA CHAGAS	7,00	5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	10,00	6,00	20,00	65,00	9º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127958	ALLAN DE OLIVEIRA SANTOS	7,00	4,00	4,00	2,00	3,00	5,00	10,00	10,00	20,00	65,00	10º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127654	GUSTAVO MOREIRA DO VALE	6,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00	10,00	8,00	20,00	65,00	11º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019475	KENNEDY ENRIQUE PEREIRA DE MELO	7,00	5,00	5,00	5,00	3,00	4,00	10,00	8,00	18,00	65,00	12º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112551	LUCIANO FIDELES DE OLIVEIRA	7,00	5,00	5,00	4,00	2,00	5,00	8,00	8,00	20,00	64,00	13º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126832	TIAGO GONÇALVES VIEIRA	7,00	5,00	5,00	5,00	2,00	4,00	10,00	8,00	18,00	64,00	14º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127095	SAMUEL INOCENCIO ALVES DA SILVA	6,00	5,00	5,00	4,00	1,00	5,00	10,00	10,00	18,00	64,00	15º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023122441	CAMILLA ISABELY GOMES DA SILVA	7,00	5,00	5,00	4,00	2,00	5,00	8,00	8,00	20,00	64,00	16º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240114853	CAIO VILLELA DUTRA	5,00	5,00	4,00	3,00	2,00	5,00	10,00	10,00	20,00	64,00	17º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126921	LUCAS ROGER LOPES RUFINO DE SOUSA	6,00	3,00	5,00	3,00	2,00	5,00	10,00	10,00	20,00	64,00	18º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240114836	RONEY RENAN BERNARDO DA SILVA	4,00	5,00	5,00	2,00	2,00	5,00	10,00	10,00	20,00	63,00	19º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
2023123854	EDSON FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE	6,00	4,00	5,00	3,00	2,00	5,00	10,00	10,00	18,00	63,00	20º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018174	LUAN DE SOUSA SANTANA	7,00	5,00	4,00	4,00	1,00	4,00	10,00	10,00	18,00	63,00	21º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019061	EDUARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	6,00	4,00	5,00	2,00	2,00	5,00	10,00	10,00	18,00	62,00	22º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240114849	ÉLIDA MÍRIA SANTOS BARROS	6,00	4,00	4,00	4,00	3,00	5,00	10,00	8,00	18,00	62,00	23º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019548	HEMILLY FERREIRA DE ARAUJO	7,00	5,00	5,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	62,00	24º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113414	RAYSSA TIBURCIO BARRETO	7,00	5,00	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	8,00	18,00	62,00	25º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126929	FELIPE ALEXANDRE FERREIRA CHAVES	6,00	4,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	20,00	62,00	26º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1519005	HALLYSSON ROHAN RIBEIRO DE ANDRADE	7,00	4,00	4,00	3,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	61,00	27º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018990	LUCAS GUTEMBERG RIBEIRO PEREIRA	6,00	4,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	20,00	61,00	28º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1524960	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	7,00	5,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	60,00	29º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113545	FELIX LEITE DA SILVA NETO	5,00	4,00	3,00	3,00	1,00	4,00	10,00	10,00	20,00	60,00	30º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240110211	RICARDO DE LIMA PIRES LEITE	7,00	5,00	4,00	1,00	2,00	5,00	8,00	8,00	20,00	60,00	31º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240110542	ERIC RAMON LIMA REGO	5,00	4,00	5,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	60,00	32º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20231239	GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA	6,00	4,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	60,00	33º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1526741	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	7,00	3,00	5,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	60,00	34º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112850	JAHNSON CLEBER SOARES DINIZ	6,00	4,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	60,00	35º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1525266	MAILSON DA COSTA PEREIRA	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	20,00	60,00	36º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1515445	ALANNY MIKAELY SOARES DE ARAÚJO	7,00	5,00	5,00	2,00	2,00	5,00	8,00	10,00	16,00	60,00	37º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124299	FELIPE AUGUSTO ARAÚJO E OLIVEIRA	7,00	2,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	59,00	38º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
20240111933	WERLLY BATISTA DE OLIVEIRA	5,00	5,00	4,00	2,00	1,00	4,00	10,00	10,00	18,00	59,00	39º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1516293	RENAN VASCONCELOS GUIMARAES	3,00	4,00	4,00	3,00	2,00	5,00	10,00	10,00	18,00	59,00	40º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125674	DAVID KELVIN SUPRINO DA SILVA	6,00	2,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	20,00	59,00	41º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113485	PEDRO MARLON GOMES MODESTO	6,00	2,00	5,00	3,00	2,00	5,00	10,00	6,00	20,00	59,00	42º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127411	RAFAEL HENRIQUE LIMA DA SILVA	6,00	4,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	59,00	43º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121940	JONHANDERSON CAVALCANTE DE QUEIRÓS	5,00	5,00	4,00	2,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	59,00	44º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1530428	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA	5,00	4,00	4,00	3,00	2,00	5,00	10,00	6,00	20,00	59,00	45º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1524620	JOAO PAULO RAMALHO LEITE	7,00	2,00	3,00	3,00	2,00	4,00	10,00	8,00	20,00	59,00	46º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127916	JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO NETO	3,00	5,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	20,00	59,00	47º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018693	THIAGO ALVES DE NORMANDO	7,00	5,00	3,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	59,00	48º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124386	BRENDA MARIA DA SILVA	6,00	5,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	59,00	49º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113962	ERICTON HERLLY DOS SANTOS ALVES	7,00	2,00	5,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	59,00	50º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126643	CHARLES CARNEIRO DE ARAUJO	5,00	4,00	5,00	2,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	59,00	51º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125125	JOHN ERICK HENRIQUE DE SOUSA	6,00	4,00	4,00	5,00	2,00	5,00	8,00	10,00	14,00	58,00	52º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112194	SABRINA MARTINS FERREIRA	6,00	5,00	4,00	2,00	2,00	5,00	10,00	6,00	18,00	58,00	53º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20231273	CLEYTON STEFANY VIEIRA DE MELO	6,00	3,00	2,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	20,00	58,00	54º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126562	ALYSSON PINTO DO NASCIMENTO	6,00	3,00	3,00	1,00	2,00	5,00	10,00	8,00	20,00	58,00	55º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240110864	SAMARA ARAUJO DO NASCIMENTO	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	20,00	58,00	56º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126639	IZAIAS MARQUES DOS SANTOS	6,00	2,00	4,00	3,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	58,00	57º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
20240112521	LYON JORGE TOMAZ DA SILVA	5,00	4,00	5,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	58,00	58º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240111195	MARIA UYARA GOMES DOS SANTOS	6,00	3,00	4,00	4,00	1,00	4,00	10,00	10,00	16,00	58,00	59º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113803	EVERALDO BATISTA SILVA NETO	7,00	4,00	3,00	4,00	1,00	5,00	8,00	8,00	18,00	58,00	60º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240115043	ESTEVÃO NOGUEIRA DE BULHÕES	5,00	4,00	4,00	4,00	2,00	5,00	10,00	8,00	16,00	58,00	61º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019476	GABRIEL BORBA DE ALMEIDA	6,00	4,00	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	8,00	16,00	58,00	62º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019754	KARINA TAMARA NASCIMENTO SILVA	7,00	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	10,00	18,00	58,00	63º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019680	WELLINGTON DA SILVA ALVES	7,00	3,00	4,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	58,00	64º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112967	KHIRWEN ITAINAN DA SILVA RIBEIRO	6,00	5,00	4,00	2,00	2,00	5,00	8,00	8,00	18,00	58,00	65º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240115584	MANOEL TEODORO DA SILVA	5,00	4,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	58,00	66º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127301	ALDEMIR ROSENDO DA SILVA JUNIOR	7,00	1,00	4,00	5,00	1,00	4,00	10,00	6,00	20,00	58,00	67º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240115501	PEDRO GABRIEL LIMA DA SILVA	5,00	5,00	4,00	3,00	2,00	5,00	10,00	10,00	14,00	58,00	68º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112717	MATEUS HENRIQUE PONTES COSTA	6,00	4,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	6,00	18,00	58,00	69º	Classificado até a 4ª etapa	1º	PcD - Pessoa com Deficiência
1518984	ERICK FERREIRA LIMA	6,00	4,00	3,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	57,00	70º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019717	WALDVALTER MARQUES DA SILVA	5,00	4,00	5,00	3,00	1,00	5,00	10,00	6,00	18,00	57,00	71º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113539	CAMILA MOISES CORREIA	6,00	1,00	3,00	1,00	3,00	5,00	10,00	10,00	18,00	57,00	72º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018271	WAGNER DE SOUSA PATRICIO JUNIOR	6,00	3,00	2,00	4,00	1,00	3,00	10,00	10,00	18,00	57,00	73º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240110760	THALITA LISBOA DE MENEZES MELO	7,00	2,00	5,00	3,00	1,00	5,00	10,00	6,00	18,00	57,00	74º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124971	CLAUDEMIR JUNIO DA SILVA ALVES	6,00	2,00	2,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	18,00	57,00	75º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113085	THIAGO MOURÃO MARINHO DE BARROS	6,00	3,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	57,00	76º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
2023123236	JOILDERSON DE PAULA CALIXTO	3,00	5,00	4,00	2,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	57,00	77º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240110778	PAMELA RAYSSA SILVA RODRIGUES	6,00	4,00	4,00	3,00	1,00	5,00	8,00	10,00	16,00	57,00	78º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018643	PEDRO DE TASSO DE MELO	6,00	4,00	3,00	4,00	1,00	5,00	8,00	8,00	18,00	57,00	79º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018183	YAGO DOS SANTOS PESSOA DE LIMA	5,00	1,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	18,00	57,00	80º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018692	EMANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS	7,00	5,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	12,00	57,00	81º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125809	NARA BRASIL DO AMARAL	5,00	5,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	57,00	82º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240115840	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	7,00	4,00	4,00	1,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	57,00	83º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1516127	KAUANNY DE SOUZA FERREIRA	6,00	2,00	4,00	1,00	2,00	4,00	10,00	10,00	18,00	57,00	84º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
202312230	MARIA CLARA ALÉCIO RODRIGUES DE QUEIROZ	6,00	4,00	3,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	57,00	85º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240110194	BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	6,00	5,00	5,00	2,00	1,00	4,00	10,00	8,00	16,00	57,00	86º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018853	CINTHIA BEATRIZ DE QUEIROZ CATRICHEO BELMAR	6,00	5,00	4,00	2,00	1,00	5,00	8,00	8,00	18,00	57,00	87º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1524495	HYASMIM PESSOA GOMES DA SILVA	5,00	4,00	5,00	4,00	1,00	4,00	10,00	6,00	18,00	57,00	88º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1515914	EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES GALVÃO	5,00	4,00	4,00	3,00	1,00	4,00	10,00	10,00	16,00	57,00	89º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018893	LUCAS SALES RODRIGUES	6,00	4,00	4,00	2,00	1,00	4,00	10,00	6,00	20,00	57,00	90º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127389	CRYSLAYNE SILVA LOURENÇO	7,00	2,00	5,00	2,00	1,00	4,00	10,00	10,00	16,00	57,00	91º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240217195	MARIA ELLYZA MARQUES DE SALES ALVES	7,00	3,00	4,00	4,00	2,00	5,00	10,00	4,00	18,00	57,00	92º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113689	JEFFERSON DO RÊGO BASTOS	6,00	2,00	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	10,00	18,00	56,00	93º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121499	GUILHERME MAURICIO PEIXOTO	2,00	2,00	5,00	3,00	3,00	5,00	10,00	10,00	16,00	56,00	94º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112032	CLERISTON LUIS QUEIROZ PORTO	6,00	2,00	4,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	56,00	95º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
2023128139	LARISSA FIGUEIREDO LUCENA ACIOLE	6,00	1,00	3,00	3,00	1,00	4,00	10,00	10,00	18,00	56,00	96º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240114078	BRUNO FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS	4,00	3,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	56,00	97º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112033	PÉROLA CAROLINE MARIA PEIXE DA SILVA	6,00	3,00	4,00	4,00	1,00	4,00	8,00	8,00	18,00	56,00	98º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240111639	MATHEUS STÉPHAN MEDEIROS ALMEIDA	4,00	5,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	6,00	18,00	56,00	99º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113570	FELIPE BENTO SANTOS DA SILVA	5,00	5,00	5,00	4,00	1,00	4,00	10,00	6,00	16,00	56,00	100º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023123993	GLEYDSON CIRIACO DA SILVA	4,00	3,00	4,00	3,00	2,00	4,00	10,00	6,00	20,00	56,00	101º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023122353	JÂNIO DE ALENCAR OLIVEIRA	4,00	5,00	3,00	2,00	2,00	4,00	10,00	10,00	16,00	56,00	102º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112812	LEVI DE LIMA MELO	4,00	5,00	3,00	3,00	2,00	5,00	10,00	10,00	14,00	56,00	103º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125863	CÉLIO DAVID VICENTE DE SOUZA	3,00	2,00	4,00	4,00	2,00	5,00	10,00	10,00	16,00	56,00	104º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
202312512	EDEMBERGUE LIMA DA SILVA	5,00	5,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	14,00	56,00	105º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
202312885	JONATAS LOPES DO NASCIMENTO	4,00	1,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	20,00	56,00	106º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113318	JOALISSON DE SOUSA SILVA	6,00	4,00	5,00	3,00	1,00	5,00	8,00	8,00	16,00	56,00	107º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240115261	ALBERTO NÓBREGA DE BARROS GOMES	3,00	5,00	5,00	4,00	2,00	5,00	8,00	6,00	18,00	56,00	108º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019275	TALLYS BARBOSA DE ALMEIDA	3,00	4,00	5,00	3,00	1,00	4,00	8,00	10,00	18,00	56,00	109º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1528045	MICHELLY VIEIRA DO NASCIMENTO	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	56,00	110º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124428	MATHEUS GOMES DA SILVA	5,00	2,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	56,00	111º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019053	JORGE LUIS DE MOURA PALITOT	6,00	5,00	5,00	4,00	1,00	5,00	10,00	6,00	14,00	56,00	112º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121431	ALISSON JOSÉ DE FREITAS SILVA	5,00	2,00	5,00	2,00	2,00	2,00	10,00	10,00	18,00	56,00	113º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240110966	ROBSON WESLLEY SOUSA ARAUJO	5,00	2,00	4,00	3,00	2,00	4,00	10,00	6,00	20,00	56,00	114º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
1516629	RICHARDISON MAXWELDER FERREIRA CAVALCANTI	5,00	3,00	3,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	56,00	115º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018255	RODRIGO FERREIRA DE AMORIM	7,00	5,00	4,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	14,00	56,00	116º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1525113	IGOR JONATHAS MONTEIRO DE ALMEIDA	6,00	2,00	5,00	3,00	1,00	5,00	10,00	6,00	18,00	56,00	117º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023123665	KELVEN MOREIRA DA SILVA	5,00	3,00	3,00	4,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	56,00	118º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125350	JOSÉ HÉSLEY DE SOUSA ALVES	4,00	5,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	56,00	119º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125351	CALEB RICHARDS VIEIRA DA SILVA	5,00	3,00	3,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	56,00	120º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124612	FÁBIO PRUDÊNCIO ALEXANDRE FILHO	7,00	5,00	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	10,00	14,00	56,00	121º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240116901	LAYANDERSON ALBERTO LIMA PEREIRA DA SILVA	5,00	5,00	3,00	4,00	2,00	5,00	10,00	8,00	14,00	56,00	122º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1515373	YNAUÃ GOMES MOREIRA	5,00	4,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	56,00	123º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127917	KLEBSON PEIXOTO DE ALMEIDA	5,00	5,00	5,00	2,00	1,00	3,00	10,00	6,00	18,00	55,00	124º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121990	ALEXANDRE SIMPLICIO DE FREITAS	5,00	2,00	2,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	18,00	55,00	125º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1527934	JAMERSON TERTO SOARES	2,00	2,00	5,00	3,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	55,00	126º	Classificado até a 4ª etapa	2º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240114226	GIOVANI MARTINS DE SOUSA	6,00	2,00	3,00	1,00	1,00	4,00	10,00	8,00	20,00	55,00	127º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
202312743	SEVERINO NIELTON DOS SANTOS DANTAS	5,00	2,00	4,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	55,00	128º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127959	CLAUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA	5,00	3,00	4,00	2,00	2,00	3,00	10,00	6,00	20,00	55,00	129º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113504	YONAH DE CARVALHO GOMES	7,00	4,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	6,00	16,00	55,00	130º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019195	GABRIEL DUARTE MEIRA	6,00	2,00	5,00	3,00	2,00	5,00	10,00	4,00	18,00	55,00	131º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1525552	HERCÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO	5,00	3,00	5,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	55,00	132º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1515963	DIEGO RAPHAEL TARGINO BRAGANTE DE ARAÚJO	4,00	3,00	2,00	5,00	2,00	5,00	10,00	6,00	18,00	55,00	133º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Autenticado por 1 pessoa: ARISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
2024018910	ELIZA JANAINA LEITE GOMES AZEVEDO	5,00	3,00	3,00	3,00	1,00	4,00	10,00	10,00	16,00	55,00	134º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1525261	MIHALLOVISK KALLYO NÓBREGA LUCENA	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	5,00	10,00	8,00	20,00	55,00	135º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023122192	JUSSARA MARIA ESTEVAM DA SILVA	4,00	3,00	5,00	3,00	2,00	4,00	10,00	8,00	16,00	55,00	136º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1535342	ESDRAS HENRIQUE LIMA DE SANTANA	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	5,00	6,00	8,00	20,00	55,00	137º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240217505	TARCIO LUCENA DA SILVA ARAÚJO	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	55,00	138º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1535521	SUELLEN GOMES MACEDO	6,00	2,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	55,00	139º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126368	BRUNO AVILA GARCIA	4,00	5,00	5,00	4,00	2,00	5,00	8,00	6,00	16,00	55,00	140º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121272	YASMIN THAYSE LUCENA FERREIRA	6,00	5,00	5,00	2,00	2,00	5,00	10,00	6,00	14,00	55,00	141º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126890	JOSÉ LUCAS SANTANA GUEDES	7,00	5,00	3,00	4,00	1,00	5,00	6,00	8,00	16,00	55,00	142º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113585	LUIZ GUILHERME GOMES DA SILVA	6,00	3,00	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	10,00	16,00	55,00	143º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124652	PHYLLIPE WILLAMS DE OLIVEIRA CUNHA	7,00	1,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	55,00	144º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1535119	FELIPE ALMEIDA CAVALCANTI CAMBOIM	5,00	2,00	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	8,00	20,00	55,00	145º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113974	KAIO DOMINGOS ARRUDA SOLANO	5,00	4,00	4,00	3,00	2,00	5,00	10,00	6,00	16,00	55,00	146º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018701	WYLLIAM WALLAS CONCEIÇÃO DE CARVALHO	7,00	3,00	5,00	3,00	1,00	4,00	10,00	6,00	16,00	55,00	147º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121204	ERIC HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	5,00	4,00	5,00	2,00	2,00	5,00	10,00	8,00	14,00	55,00	148º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127540	JAMIM ADRIEL DE LIMA GUARABIRA	6,00	2,00	3,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	16,00	55,00	149º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023122359	ITALO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	6,00	5,00	5,00	2,00	1,00	4,00	8,00	8,00	16,00	55,00	150º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20231283	DENYSON SANTOS DE LIMA	6,00	5,00	3,00	3,00	2,00	4,00	8,00	8,00	16,00	55,00	151º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024018607	GILSON MEDEIROS FIDELIS	5,00	5,00	3,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	55,00	152º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Autenticado por 1 pessoa: ARISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
2023126656	JOSE WANDERLEY VICTOR DE LIMA	6,00	5,00	5,00	2,00	1,00	3,00	10,00	4,00	18,00	54,00	153º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023122179	ALISSON DE SOUZA SANTOS	4,00	4,00	2,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	54,00	154º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023122288	JOÃO BATISTA DE MOURA SOUZA	5,00	2,00	3,00	4,00	2,00	4,00	10,00	8,00	16,00	54,00	155º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240115026	LUIZ HENRIQUE SOUZA FERREIRA	5,00	4,00	4,00	3,00	2,00	4,00	10,00	8,00	14,00	54,00	156º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125256	DIEGO PÉRICLES GOMES DE SOUZA	6,00	2,00	2,00	2,00	1,00	3,00	10,00	10,00	18,00	54,00	157º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240114107	RENATA PAULA DA SILVA RODRIGUES	4,00	1,00	3,00	2,00	2,00	4,00	10,00	10,00	18,00	54,00	158º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023123954	BRUNO PABLO DE SOUZA BELMONT	4,00	1,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	54,00	159º	Classificado até a 4ª etapa	3º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240114707	EDUARDO MIQUEIAS ALBUQUERQUE DE SOUZA FERREIRA	5,00	1,00	1,00	3,00	3,00	5,00	8,00	8,00	20,00	54,00	160º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121007	DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA	6,00	4,00	1,00	2,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	54,00	161º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112440	CESAR BALBINO DO NASCIMENTO	5,00	5,00	5,00	4,00	1,00	4,00	10,00	8,00	12,00	54,00	162º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1521685	WELLISON FELLIPE DA SILVA CALIXTO	6,00	2,00	4,00	2,00	2,00	4,00	10,00	10,00	14,00	54,00	163º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240114788	EDNALDO BARBOSA NETO	5,00	5,00	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	8,00	16,00	54,00	164º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112543	SALLES RENEE SOUSA COSTA	3,00	5,00	3,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	54,00	165º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112507	JAILSO MAXWELL DA SILVA SÁTIRO	7,00	3,00	2,00	3,00	2,00	5,00	10,00	8,00	14,00	54,00	166º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113646	LUIZ ABÍLIO DA SILVA NETO	6,00	4,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	54,00	167º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240116687	MAYARA DA SILVA RODRIGUES	4,00	2,00	4,00	2,00	1,00	5,00	8,00	10,00	18,00	54,00	168º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127045	MARIA HELENA CASSIANO DE CAMPOS	4,00	1,00	3,00	3,00	2,00	5,00	10,00	10,00	16,00	54,00	169º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113661	PALOMA NATALIA BATISTA HERCULANO	3,00	3,00	4,00	2,00	2,00	4,00	10,00	8,00	18,00	54,00	170º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112843	MICHELLY DA SILVA BARROS	7,00	1,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	54,00	171º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
20240114528	NAYARA DIAS BARBOSA	6,00	3,00	4,00	1,00	2,00	4,00	10,00	8,00	16,00	54,00	172º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
202312151	RAMON RAFAEL COSTA	5,00	4,00	3,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	16,00	54,00	173º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240114004	HIAGO GUSTAVO XAVIER LIRA	5,00	3,00	5,00	3,00	1,00	3,00	10,00	10,00	14,00	54,00	174º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240112737	ALISON DOS SANTOS ARAÚJO	6,00	5,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	2,00	18,00	54,00	175º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240113595	JÚLIO DA SILVA RODRIGUES	4,00	3,00	4,00	1,00	2,00	4,00	10,00	8,00	18,00	54,00	176º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023127608	MARYANNE DONATO ARRUDA COSTA	4,00	3,00	5,00	2,00	2,00	4,00	10,00	8,00	16,00	54,00	177º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023122147	RÔMULO MATTHAEUS VITAL DE FREITAS	6,00	5,00	3,00	2,00	2,00	4,00	8,00	8,00	16,00	54,00	178º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121466	ELIABE RIBEIRO DO NASCIMENTO	7,00	4,00	5,00	3,00	3,00	4,00	10,00	6,00	12,00	54,00	179º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240115770	BRUNO FERREIRA SOUZA	6,00	4,00	3,00	3,00	1,00	5,00	10,00	6,00	16,00	54,00	180º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126733	BÁRBARA VIRIATO PONCIANO COTTA	4,00	3,00	1,00	2,00	3,00	5,00	8,00	10,00	18,00	54,00	181º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240217409	DENNYS ALVES ANGELIM	5,00	3,00	4,00	3,00	3,00	4,00	8,00	8,00	16,00	54,00	182º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
1535243	LUIZ GONZAGA DE BARROS NETO	6,00	3,00	3,00	4,00	1,00	5,00	10,00	6,00	16,00	54,00	183º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2024019682	MELQUISEDEQUE DINIZ DE LIRA	5,00	1,00	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	10,00	18,00	54,00	184º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
20240111189	RAFAEL DIAS GONÇALVES	5,00	3,00	5,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	54,00	185º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124741	PEDRO ARTHUR DOS SANTOS GERMANO	5,00	4,00	5,00	4,00	1,00	5,00	8,00	6,00	16,00	54,00	186º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
202312521	FÁBIO VINÍCIUS VIRGINIO OLIVEIRA	4,00	4,00	3,00	1,00	1,00	3,00	10,00	10,00	18,00	54,00	187º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023126010	BRUNO OLIVEIRA BRASIL PESSOA	4,00	2,00	3,00	3,00	2,00	4,00	10,00	10,00	16,00	54,00	188º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121700	ESTER BRENDA ALVES DE OLIVEIRA	5,00	4,00	5,00	3,00	2,00	5,00	10,00	8,00	12,00	54,00	189º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023121055	MAYLSON BRENER DA SILVA BARROS	7,00	3,00	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	8,00	16,00	54,00	190º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ARISVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
2023127845	GABRIEL VIEGAS DE FIGUEIREDO	6,00	3,00	3,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	16,00	54,00	191º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023123246	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	6,00	3,00	5,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	54,00	192º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023125640	NICODEMUS FERNANDES LIMA FILHO	6,00	3,00	5,00	4,00	1,00	5,00	10,00	6,00	14,00	54,00	193º	Classificado até a 4ª etapa	-	Ampla Concorrência
2023124924	CARLOS DANIEL LOPES FARIAS	5,00	1,00	5,00	3,00	2,00	4,00	10,00	10,00	14,00	54,00	194º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023128055	ANA LETICIA NAVARRO DE LIMA TORRES	6,00	3,00	4,00	2,00	1,00	4,00	10,00	6,00	18,00	54,00	195º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240113724	GIULYANNE SUZAN VASCONCELOS GOMES	6,00	5,00	4,00	1,00	1,00	4,00	10,00	8,00	14,00	53,00	196º	Classificado até a 4ª etapa	4º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240113083	GILBERTO DE CARVALHO MACEDO	5,00	2,00	5,00	2,00	1,00	4,00	8,00	10,00	16,00	53,00	197º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2024019384	GUILHERME SALES	6,00	3,00	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	6,00	18,00	53,00	198º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240116715	CARLENE VIEIRA MARTINS DA SILVA	6,00	4,00	4,00	2,00	2,00	5,00	10,00	8,00	12,00	53,00	199º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023124059	HELTON VIEIRA DE CARVALHO	4,00	5,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	6,00	16,00	53,00	200º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240115029	DEISYBERTHA ALVES DA SILVA GAMA MONTEIRO	6,00	2,00	4,00	3,00	1,00	3,00	10,00	8,00	16,00	53,00	201º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240113208	ESAÚ SANTOS DE MACÊDO	6,00	2,00	3,00	3,00	2,00	5,00	10,00	6,00	16,00	53,00	202º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1531524	EMERSON DA CUNHA MENESES	5,00	4,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	6,00	14,00	53,00	203º	Classificável	-	Ampla Concorrência
202312401	HYAGO COSTA DE SOUSA	5,00	2,00	2,00	2,00	1,00	3,00	10,00	10,00	18,00	53,00	204º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023124855	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	6,00	1,00	5,00	4,00	2,00	5,00	8,00	8,00	14,00	53,00	205º	Classificável	-	Ampla Concorrência
202312603	MATHEUS CARDOSO DE CASTRO	5,00	2,00	4,00	4,00	1,00	5,00	10,00	6,00	16,00	53,00	206º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023123144	IDEVALDO PACHUI OLIVEIRA	6,00	3,00	5,00	5,00	1,00	3,00	10,00	6,00	14,00	53,00	207º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023122860	GREGORY HENRIQUE DE MORAIS URBANO	7,00	3,00	4,00	3,00	2,00	4,00	6,00	10,00	14,00	53,00	208º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240113625	HAILTON RODRIGUES RAMALHO NETO	5,00	3,00	3,00	2,00	1,00	5,00	8,00	8,00	18,00	53,00	209º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240113423	EMANOELL CARDOSO CORREIA DA SILVA	5,00	3,00	2,00	3,00	2,00	4,00	10,00	8,00	16,00	53,00	210º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2024018862	MARCOS XAVIER MARTINS	5,00	3,00	3,00	4,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	53,00	211º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240115800	RÔMULO RICARDO SOUSA DANTAS	6,00	3,00	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	6,00	18,00	53,00	212º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2024019737	RENAN AGOSTINHO DA SILVA	5,00	2,00	3,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	53,00	213º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023126707	SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO	7,00	5,00	3,00	2,00	2,00	4,00	10,00	8,00	12,00	53,00	214º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240114797	ALISSON ARAÚJO DA SILVA	6,00	4,00	4,00	3,00	1,00	3,00	10,00	8,00	14,00	53,00	215º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1525491	TARCIA GIANE FERREIRA DE BRITO	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	4,00	10,00	6,00	18,00	53,00	216º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2024018984	THATIANA LIRA ALVES AGOSTINHO	6,00	5,00	3,00	3,00	1,00	5,00	10,00	10,00	10,00	53,00	217º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2024018683	JONATHAN LUAN SILVA SANTOS	6,00	2,00	4,00	2,00	2,00	3,00	10,00	6,00	18,00	53,00	218º	Classificável	-	Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DIOGENES ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
20240114127	ELTON RAMON PONTES DE SOUSA	6,00	4,00	3,00	1,00	2,00	5,00	8,00	6,00	18,00	53,00	219º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240115756	LYEVERTON CARLOS SOARES DA SILVA	5,00	2,00	2,00	1,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	53,00	220º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240114446	MAURO LUCAS PEREIRA	3,00	2,00	3,00	2,00	2,00	5,00	10,00	8,00	18,00	53,00	221º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1525540	JONAS SARAIVA DA SILVA	5,00	3,00	5,00	2,00	1,00	5,00	8,00	8,00	16,00	53,00	222º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240114061	BRUNO SANTOS DIAS	5,00	2,00	3,00	1,00	1,00	3,00	10,00	8,00	20,00	53,00	223º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1533906	JAILSON IVO DA SOLIDADE	5,00	1,00	3,00	3,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	53,00	224º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1520564	VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO	6,00	2,00	4,00	3,00	2,00	4,00	10,00	8,00	14,00	53,00	225º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1516203	LEONES SILVA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	4,00	5,00	1,00	4,00	10,00	6,00	16,00	53,00	226º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240111123	IALLY CORREIA RIBEIRO	5,00	4,00	5,00	5,00	1,00	5,00	10,00	6,00	12,00	53,00	227º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023125982	JONAS SILVA DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	3,00	3,00	5,00	8,00	8,00	12,00	53,00	228º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2024018802	HIGOR VINICIUS BARROS NASCIMENTO	6,00	3,00	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	6,00	18,00	53,00	229º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240114899	JOHN KELVEN RUFINO DA SILVA	6,00	5,00	4,00	3,00	1,00	4,00	10,00	4,00	16,00	53,00	230º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240115162	CRISTHIAN GUILHERME DE SOUSA FELISMINO	6,00	4,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	12,00	53,00	231º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023124290	ABSALÃO MEDEIROS NETO	6,00	3,00	5,00	3,00	1,00	5,00	8,00	6,00	16,00	53,00	232º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240217220	MATHEUS FERNANDO FAGUNDES ALCANTARA DE ANDRADE	7,00	5,00	3,00	4,00	1,00	5,00	8,00	6,00	14,00	53,00	233º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023126574	BRUNO SALATHIEL DA SILVA MELO	5,00	5,00	5,00	3,00	2,00	5,00	10,00	8,00	10,00	53,00	234º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023122588	RICARDO NUNES DE SOUZA	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	4,00	10,00	8,00	16,00	53,00	235º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023127835	YGOR RABELO VIANA	5,00	4,00	4,00	2,00	2,00	4,00	10,00	6,00	16,00	53,00	236º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1515531	MALONNY PEREIRA GOMES LIRA	6,00	3,00	4,00	3,00	1,00	4,00	8,00	8,00	16,00	53,00	237º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023124601	EDUARDO EMÍDIO RAMOS BATISTA	5,00	4,00	5,00	4,00	1,00	4,00	10,00	8,00	12,00	53,00	238º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1516340	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7,00	3,00	3,00	2,00	2,00	4,00	10,00	8,00	14,00	53,00	239º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1520609	UEDSON FEITOSA DA SILVA	3,00	3,00	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	8,00	18,00	52,00	240º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023128062	LEANDRO DE ANDRADE GONÇALVES	6,00	4,00	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	10,00	12,00	52,00	241º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023122715	WLISSES SALES CARNEIRO	5,00	2,00	4,00	3,00	1,00	3,00	8,00	10,00	16,00	52,00	242º	Classificável	-	Ampla Concorrência
202312663	THAMYRIS LIMA DA CRUZ	3,00	2,00	3,00	4,00	1,00	5,00	8,00	8,00	18,00	52,00	243º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023126988	JOSÉ RAMON ALVES RIBEIRO DE ARAÚJO	3,00	2,00	4,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	16,00	52,00	244º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023127086	MILTON PEREIRA FRADE NETO	6,00	3,00	3,00	2,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	52,00	245º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023121916	JONATHAN SAYGON DE CARVALHO NASCIMENTO	5,00	3,00	3,00	2,00	2,00	5,00	8,00	6,00	18,00	52,00	246º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1515388	RONALDO RAFAEL BENTO DE SANTANA	4,00	3,00	5,00	3,00	1,00	4,00	10,00	6,00	16,00	52,00	247º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023124863	MELQUESEDEQUE RAMOS DA SILVA	5,00	3,00	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	4,00	20,00	52,00	248º	Classificável	-	Ampla Concorrência

Página 1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DIOGENES ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

IDECAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ORGANIZAÇÃO: IDECAN

RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

200 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	RL	NI	SO	HGPB	ART5	LT	CENL	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	RESULTADO	POSIÇÃO COTA	MODALIDADE
20240114012	GISABELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	4,00	2,00	1,00	5,00	10,00	10,00	12,00	52,00	249º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023127918	PEDRO EMÍLIO SCHRAMM	7,00	2,00	4,00	2,00	1,00	4,00	10,00	8,00	14,00	52,00	250º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2024018646	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	5,00	3,00	3,00	3,00	1,00	5,00	10,00	8,00	14,00	52,00	251º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240114485	ELTON JUNIOR CANDIDO RODRIGUES	3,00	2,00	4,00	4,00	1,00	4,00	10,00	6,00	18,00	52,00	252º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023124164	DALMAR ALVES DA LUZ	6,00	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	10,00	6,00	16,00	52,00	253º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023125461	VICTOR NATHAN COSTA DE QUEIROZ	4,00	4,00	5,00	2,00	1,00	4,00	10,00	10,00	12,00	52,00	254º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023122780	RICARDO CARNEIRO DA SILVA	5,00	2,00	2,00	2,00	1,00	4,00	10,00	8,00	18,00	52,00	255º	Classificável	-	Ampla Concorrência
2023124052	ANTÔNIO HUMBERTO DA SILVA SANTOS JUNIOR	6,00	2,00	3,00	4,00	1,00	4,00	10,00	8,00	14,00	52,00	256º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1535399	CLÁUDIO CAIO CORDEIRO DE MOURA	6,00	2,00	5,00	1,00	2,00	4,00	10,00	6,00	16,00	52,00	257º	Classificável	-	Ampla Concorrência
1534982	RYCARDO PEREIRA VELLOSO *"sub judice"*	5,00	2,00	3,00	2,00	1,00	5,00	8,00	6,00	18,00	50,00	258º	Classificável	-	Ampla Concorrência
20240112212	CLEBISON SOARES DA SILVA	1,00	2,00	2,00	3,00	1,00	5,00	10,00	6,00	18,00	48,00	259º	Classificado até a 4ª etapa	5º	PcD - Pessoa com Deficiência
2023123338	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	5,00	2,00	3,00	4,00	2,00	2,00	10,00	2,00	16,00	46,00	260º	Classificado até a 4ª etapa	6º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240112834	ELTON VINÍCIUS PEREIRA DE LIMA	5,00	2,00	4,00	3,00	2,00	1,00	8,00	6,00	14,00	45,00	261º	Classificado até a 4ª etapa	7º	PcD - Pessoa com Deficiência
1526728	REGINA CARDOSO DA SILVA	7,00	1,00	4,00	2,00	2,00	3,00	8,00	6,00	12,00	45,00	262º	Classificado até a 4ª etapa	8º	PcD - Pessoa com Deficiência
2024019674	LUCAS YURI DA SILVA	5,00	2,00	2,00	3,00	1,00	3,00	10,00	4,00	14,00	44,00	263º	Classificado até a 4ª etapa	9º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240110191	HELBER WAGNER DE MACEDO ALMEIDA	2,00	3,00	3,00	2,00	1,00	5,00	8,00	8,00	10,00	42,00	264º	Classificado até a 4ª etapa	10º	PcD - Pessoa com Deficiência
2024019610	MATEUS DA ROCHA SANTOS	3,00	2,00	2,00	3,00	1,00	5,00	10,00	6,00	10,00	42,00	265º	Classificável	11º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240115619	JOSÉ CARLOS GALDINO	5,00	2,00	3,00	2,00	1,00	4,00	8,00	4,00	12,00	41,00	266º	Classificável	12º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240114023	CARMEM LAURA DUARTE CARVALHO	4,00	2,00	4,00	3,00	1,00	3,00	6,00	8,00	10,00	41,00	267º	Classificável	13º	PcD - Pessoa com Deficiência
20240113431	INGRID SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	4,00	2,00	4,00	2,00	1,00	4,00	6,00	4,00	14,00	41,00	268º	Classificável	14º	PcD - Pessoa com Deficiência

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9 e informe o código 42AA-DBBC-636B-68B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Página 1

Código para verificação: 42AA-DBBC-636B-68B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/03/2025 11:14:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-DBBC-636B-68B9

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA 2616-25-JP-LAP PARA CONSTRUÇÃO CAMPO DO GROTÃO,** localizada no Município de João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA DE CRUZ DAS ARMAS,** em CRUZ DAS ARMAS, em João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, LICENÇA PRÉVIA 2196-25-JP-LAP PARA REFORMA DA SEDE DA FUNJOPE,** localizada no Município de João Pessoa - PB.

RESOLUÇÃO Nº 41/ FUNDURB – GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB, de recursos da ordem de R$ 4.884.376,19 para o custeio da contrapartida referente à construção do Residencial Jardim dos Coqueiros, 200 Unidades Habitacionais, no bairro de Gramame, em João Pessoa, na 107ª Sessão Ordinária de 26.02.2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **107ª Reunião Ordinária de 26 de Fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação **da Secretaria da Habitação Social - SEMHAB - (Memorando (interno) 4.858/2025),** de recursos da ordem de R$4.884.376,19 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) para o custeio da contrapartida referente à construção do Residencial Jardim dos Coqueiros, 200 Unidades Habitacionais, no bairro de Gramame, em João Pessoa, na 107ª-Sessão Ordinária de 26.02.2025.

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B360-E58F-C4B8-EA81 e informe o código B360-E58F-C4B8-EA81

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6360-E68F-C49B-EA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 06/03/2025 10:43:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6360-E68F-C49B-EA81

SEDHUC

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 0717 DE 14/02/2025, PARA ESTABELECER COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alteração, está a seguir elencada.

Art. 1º. Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: Parágrafo Primeiro: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **72.101.288455164727093 - 72.302.288455164617061 - 72.302.288455154617060, Elemento de Despesa: 339039 e 335043, Fonte de Recurso: 1500, municipal, dispondo do montante equivalente à R$ 572.812,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e doze reais), a cada ano.**

Art. 2º. Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **72.101.288455164727093 - 72.302.288455164617061 - 72.302.288455154617060, Elemento de Despesa: 339039 e 335043, Fonte de Recurso: 1500, municipal, dispondo do montante equivalente à R$ 693.880,00 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta reais), a cada ano.**

Art. 3º. Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados

João Pessoa, em 28 de Fevereiro de 2025

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E405-AC71-6222-394F e informe o código E405-AC71-6222-394F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E405-AC71-6222-394F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/02/2025 14:48:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E405-AC71-6222-394F

SEMAM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO		
PROCESSO Nº 22.220/2024	CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2025	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.001/2025

PREAMBULO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de 05 de MARÇO DE 2025 ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2026, situada na Av. Diógenes Chianca, prédio da prefeitura Municipal, para fins de CREDENCIAMENTO para **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CREMAÇÃO COLETIVA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE,** conforme demanda da Secretaria, visando atender, as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa, no tocante ao descarte correto de animais mortos de pequeno porte ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, em conformidade com os arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 10.445/2023 e conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

I - Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 74, IV E 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

II - Regime legal:
a) Lei nº 14.133/2021;
b) Decreto Municipal 10.445/2023;

III – Forma:
a) Eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas;

IV - Endereço e horário para apresentação da documentação:
a) https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

V - Condução do procedimento auxiliar:
a) Agente de Contratação;

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E CREMAÇÃO COLETIVA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE ATÉ 50 KG ATRAVÉS DE ALTAS TEMPERATURAS (1.000 °C a 1.200 °C), conforme demanda do Município de João Pessoa.

2. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O aviso de publicação do edital para Chamamento Público, será disponibilizado no Diário Oficial do Município, onde constará link de acesso, desta feita, os interessados deverão acessar o sistema Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, baixar o edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhar pelo próprio sistema do Portal de Compras Públicas.

2.2. Caberá pedido de esclarecimento e impugnações ao edital, no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do credenciamento, conforme parágrafo único, art. 6º, Decreto nº 10.445/23.

2.3. O requerimento para habilitação dos interessados será feito do dia 10 DE MARÇO DE 2025 até 09 DE MARÇO DE 2026, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

2.4. O presente credenciamento ficará em aberto para possíveis interessados por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, devendo os mesmos protocolarem seus documentos na plataforma Portal de Compras públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ para serem credenciados nos termos deste Edital.

2.5. A documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações serão recebidas pela plataforma Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

2.6. O Edital de Credenciamento e seus Anexos, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº

Assinado por 1 pessoa: WELIBSON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

10.445/2023, encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser acessados por meio do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no sítio eletrônico do Município de João Pessoa, cujo acesso poderá ser realizado pelo link: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes e especialmente na plataforma Portal de Compras Públicas, por meio do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de João Pessoa a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. As empresas que tenham interesse em participar não podem estar impedidas de licitar, nas condições elencadas na Lei 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão encaminhar a documentação, nos prazos estabelecidos neste edital, pelo link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

4.2. A análise da documentação de habilitação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no art. 9° do Decreto Municipal nº 10.445/2023, contados a partir da entrega da

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

documentação, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez;

4.3. Ao final do exame dos documentos, o Agente de Contratação lavrará ata constando o julgamento dos documentos apresentados e divulgará conforme o §1°, art. 13 do Decreto n° 10.445/2023, em 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Transparência do Município de João Pessoa, e na plataforma Portal de Compras Públicas, no link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura da documentação poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, desde que o documento já existisse anteriormente a abertura do certamente, conforme precedente no Acórdão nº 1.211/2021 - Plenário do Tribunal de Contas da União, pelo agente de contratação e equipe de apoio.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas disponível no link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;

5.2. Somente serão aceitos documentos que ofereçam condições de análise por parte do agente de contratação e equipe de apoio;

5.3. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

5.4. Os documentos necessários para habilitação no certame são:

5.4.1. Habilitação jurídica;

5.4.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documento

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

de eleição de seus atuais administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

5.4.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo;

5.4.5. Identidade e CPF/MF dos sócios, ou proprietário(a), ou representantes legais da pessoa jurídica.

5.4.6. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.4.7. Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social;

5.4.8. Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos;

5.4.9. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista, com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação de

5.4.9.1. Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente; e,

5.4.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://www.tst.jus.br/certidao1).

5.4.10.Certidão Negativa de Falência, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação dos documentos;

5.4.11. Pedido de Credenciamento, será realizado no Portal de Compras Pública, contendo obrigatoriamente manifestação que deseja se credenciar, bem como os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e técnica previstas neste Edital;

5.5. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.5.1. A qualificação técnica será comprovada, através do contrato social que a empresa exerce a atividade relacionada com o objeto (coleta, tratamento e destinação final/cremação ambientalmente adequada);

5.5.2. Apresentação de atestado de capacidade Técnica;

5.5.3. Apresentar Licenciamento Ambiental e demais autorizações de órgãos sanitários.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

5.6. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O Agente de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do Município de João Pessoa e na plataforma do Portal de Compras Públicas, informando o prazo para a interposição de recursos, no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do §1°, 13 do decreto n° 10.445/23.

6.2. Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou ilegível, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.

6.3. Os documentos apresentados pelos proponentes habilitados e inabilitados permanecerão no processo de licitação.

6.4. O Agente de Contratação poderá durante o prazo de análise verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos, que forem apresentados vencidos ou positivos.

6.5. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

6.6 Da Habilitação e/ou Inabilitação caberá recurso com efeito suspenso dentro prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, nos termos do art. 13, §2º do Decreto 10.445/2023;

6.7 Os recursos serão recebidos por meio eletrônicos e serão dirigidos a autoridade máxima do órgão por intermédio do agente de contratação, os quais poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado;

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

6.8 Aceitar todas as declarações constates no momento de preenchimento do formulário de credenciamento, por se tratar de processo eletrônico e ser senha pessoal e intransferível, torna-se dispensável o fornecimento de modelos de declarações, obrigatoriedade estabelecida no art. 6, VIII.
6.9 O Resultado do recurso será devidamente publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa e no Portal Nacional de Compras Públicas, em consonância ao art. 13, §1º do Decreto 10.445/2023.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Município de João Pessoa, convocará regularmente os interessados para assinarem o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, devendo os representantes das empresas assinarem o termo sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;
7.2. A convocação para assinatura do Termo de Credenciamento se dará de forma eletrônica, seguindo as fases:

7.2.1. Homologado o resultado, será enviado para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer **no prazo de até 2 (dois) dias úteis** contados do envio do e-mail, para assinatura.
7.2.2. A empresa receberá um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

7.3. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
7.4. Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o Agente de Contratação fará consulta da validade dos seguintes documentos fiscais ou poderá ser apresentado pela proponente:

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-6D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-6D34-1ACD-DAA1

7.4.1. Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133.2021. Estando os documentos vencidos será comunicado para regularização;
7.4.2. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa emitida pelo CNJ em nome da empresa e do sócio administrador;
7.4.3. Certidão Negativa de Empresas Impedidas de Licitar.

7.5. Uma vez assinado o Termo de Credenciamento, o Agente de Contração publicará o Rol de Credenciados no Diário Oficial, bem como divulgará no sítio eletrônico

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O mero credenciamento não garante a contratação dos habilitados.
8.2. A empresa credenciada será convocada, obedecendo à ordem de chamamento para assinar o Termo de Contrato para execução do serviço de cremação, quando necessário, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, a partir do encaminhamento por email do termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
8.3. A empresa deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de João Pessoa, qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.
8.4. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;
8.5. O Termo de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-6D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-6D34-1ACD-DAA1

8.6. A extinção do Termo de Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Município de João Pessoa, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei.
8.7. Havendo mais de uma empresa contratada, a ordem de início da prestação serviço das empresas contratadas será atribuída por Ordem Cronológica de Protocolo;

8.7.1. Uma vez publicado o rol de contratados, observados os prazos para eventuais recursos, será comunicada, previamente, a data, horário e local para a realização do sorteio público para formação da ordem de início das atividades, por meio de correio eletrônico e/ou notificação pessoal, bem como por divulgação no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
8.7.2. Os contratados serão notificados para iniciar os serviços de acordo com a demanda, cuja ausência ou recusa injustificada poderá ensejar a imediata exclusão do rol.

8.8. Fica proibida a subcontratação do objeto, conforme disposto no art.6, VI do Decreto 10.445/2023.
8.9. Após iniciada a prestação de serviço as demais empresas atuaram de forma alternada, surgindo novos interessados no decorrer da publicação, estes ocuparão o final da fila em ordem cronológica.

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses ou ate a validade do edital, o que se vencer primeiro.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-6D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-6D34-1ACD-DAA1

11. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem redução ou aumento de serviço, objeto deste credenciamento.
11.2 Somente serão reconhecidas como alterações de serviços, aquelas autorizadas pela administração, por escrito.

12. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 GESTOR DO CONTRATO

Nome: Anderson Leite Fontes Júnior
Matrícula: 24.157-1

12.2 FISCAL TÉCNICO

Nome: Jocélio Araújo dos Santos
Matrícula: 88.985-7

12.2 FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Handerson de Souza Fernandes
Matrícula: 101.664-6

13. REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1 A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.
13.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-6D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-6D34-1ACD-DAA1

poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Dotação: 1200.12.101.18.541.5294.127008 - 1.500 - 3.3.90
Dotação: 1200.12.101.18.541.5294.127007 - 1.500 - 3.3.90

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado.

16. DAS DISPOSIÇÕES

16.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

16.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

16.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

16.4. Aos interessados e público em geral fica disponibilizado os canais de Ouvidoria da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da Secretaria competente, caso, possua, e/ou aplicativo Palma da Mão.

16.5. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025.

Welison Araújo Silveira
Secretário de Meio Ambiente de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE COLETA E CREMAÇÃO COLETIVA DE ANIMAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação busca a implantação de políticas públicas voltadas a proteção e bem-estar animal e ações mitigatórias para reduzir os impactos trazidos por esse cenário. Os serviços relacionados a realização de **Cremação coletiva de animais, se verifica como sendo menos a necessidade do Município em garantir alternativa eficiente para o descarte de animais, em observância ao que prevê a legislação ambiental.**

2.2. Tal medida visa, também, amenizar boa parte dos impactos negativos causados pela deficiência existente nas ações, nas diferentes áreas, sendo uma opção eficaz, garantindo o adequado recolhimento e descarte de carcaças, evitando que grande parte deste resíduo seja encaminhado para o aterro sanitário municipal, o que também colabora com a vida útil desse aterro, tornando a cidade mais sustentável, através de uso de tecnologias que contribuam para a melhoria urbana e para a qualidade de vida.

2.3. Por outro lado, a medida é capaz de mitigar o risco de descumprimento da legislação ambiental - Lei Federal 9.605/1998, que considera crime ambiental causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

2.4. Quanto ao recolhimento e destinação desses resíduos, é possível que a contratação de serviços de cremação possam garantir aos cidadãos alternativas legais e eficazes para o descarte de seus animais após o falecimento, caracterizando a implementação de política pública municipal, tendo em vista que irá garantir o atendimento ao que dispõe a legislação municipal nº. 14.504/2022, garantindo a disponibilização **de tais serviços a população**, o que viabiliza a eficácia do serviço público.

2.5. Nesse sentido, o serviço de Cremação é uma proposta que contribui com o meio ambiente de forma significativa, evitando qualquer tipo de contaminação seja do solo, água ou no ar. O processo de cremação é sem dúvida, o mais eficiente, pois, através das altas temperaturas (1.000ºC a 1.200ºC) utilizadas no processo, realiza uma esterilização completa do material.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os serviços a serem realizados deverão atender no mínimo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO COLETIVA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE ATÉ 50 KL ATRAVÉS DE ALTAS TEMPERATURAS (1.000 ºC a 1.200 ºC)	KG	1.811	R$ 63,25	R$ 114.545,75	R$ 1.374.549,00

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 10.252/2023, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1. O custo estimado do serviço é de R$ 63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) por quilograma recolhida e incinerada.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Havendo mais de uma empresa contratada, a ordem de início da prestação serviço das empresas contratadas será atribuída por Ordem Cronológica de Protocolo;

5.2. O serviço engloba a coleta e a cremação, sendo necessário efetuar o recolhimento no seguinte ponto:

5.2.1. Hospital Público Veterinário, localizado na Av. Santa Catarina, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, devendo ser realizado o recolhimento diário no endereço indicado no item 5.2, devendo obedecer ordem de rodízio das empresas conforme item 5.1.

6.2. Caso não exista demanda, a organização do hospital comunicará a empresa do dia para dispensar a coleta, esta ficando adiada para o próximo dia.

6.3. A empresa que tiver seu serviço adiado por questões de demanda não perderá a sua vez de coleta, ficando prorrogada para o próximo dia útil.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO

7.1. A prestação do serviço e qualquer forma de manejo, transbordo, tratamento e destinação final (cremação) ambientalmente adequada, constante no presente termo deverão seguir as normas vigentes de licenciamento ambiental bem como todas as orientações técnicas desta secretaria a fim de evitar transtornos e danos ambientais.

7.2. Ao recolher o animal, a empresa deverá pesar e identificar o animal. O registro deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato que validará o serviço feito.

7.3. Deverá estar incluso no valor ofertado todo o trabalho de recolhimento da carcaça do animal, desde a solicitação do recolhimento, transporte e destinação final (cremação) adequadamente e ambientalmente correta, com todos os impostos, taxas ou acrescidos que se fizerem necessários.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

7.4. Deverá a empresa manter um representante para os atendimentos via telefone das solicitações, bem como preenchimento de fichas, nesse caso via número de telefone celular ou fixo disponível para o recolhimento, com custas da contratada.

7.5. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado para o recolhimento e o transporte das carcaças dos animais, sendo vedado o uso de veículos de passeio, podendo ser, no entanto, utilitário de pequeno e médio porte, totalmente fechado.

7.6. Os funcionários que trabalham diretamente nos recolhimentos deverão estar devidamente uniformizados, com uniformes fornecidos pela contratada e deverá também usar todos os EPI'S adequados para o manuseio das carcaças.

8. FORMA COMO OS OBJETOS SERÃO SOLICITADOS

8.1. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e dos Órgãos/Entidades demandantes.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após a convocação será firmado Termo de Contrato.

9.2. O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, podendo ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 14.133/21.

9.2.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9.3. Previamente à contratação, será realizada consulta ao CRF e SICAF, bem como consulta à lista de inidôneos do TCU, CNJ E CEIS, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

10. DO REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de forma anual, obedecendo o exercício financeiro.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DE EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. Os Órgãos/Entidades participantes do presente processo de credenciamento deverão ate o momento da formalização dos contratos indicar os fiscais e gestores, observando as seguintes diretrizes:

a. expedição de portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação dos representantes, constando do ato as atribuições do fiscal, e

b. compatibilidade da formação acadêmica do servidor com o contrato fiscalizado.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica na corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria MEIO AMBIENTE

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
1.500	1200.12.101.18.541.5294.127008	33.90.39
1.500	1200.12.101.18.541.5294.127007	33.90.39

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Em se tratando de prestação de serviço, a garantia no caso em contento não se aplica, uma vez que trata-se de uma destinação, devendo apenas os contratantes cumprirem com as obrigações estabelecidas no Edita, TR e Contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto credenciado.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

17.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.1.6. Encarregar-se do recolhimento e cremação dos animais.

17.1.7. Enviar relatório semanal dos animais recolhidos, realizando a conferência no local destinado para a coleta, devendo o relatório ser enviado para o e-mail dafsemam@gmail.com.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

18.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Prefeitura Municipal de João Pessoa e os Órgãos/Entidades demandantes não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos relatórios semanais de recolhimento, comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou CRF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema.

19.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de2018da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou CRF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10.1. Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de empenho, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou CRF.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou CRF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I x N x VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)\ I = \frac{\frac{6}{100}}{365}$$

Sendo:

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da lei 14.133/21.

21. ASSINATURAS

21.1. O presente Termo de Referência segue assinado pelo responsável por sua elaboração.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JANDUI DE F. J. JUNIOR
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS
Mat.: 101.658-1

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.842.573/0001-01, com sede na Av. Diógenes Chianca, 1777. Água Fria, João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente, **WELISON ARAÚJO SILVEIRA**, portador do CPF. 008.047.094-75, doravante denominado CONTRATANTE, e o XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu responsável XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXX/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 10.445/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação e Chamamento Público para Credenciamento nº 12.001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

1.1. O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com sede no Município de João Pessoa para prestação de serviços de Coleta e Cremação Coletiva de Animais Domésticos de Pequeno Porte ate 50 Kg, através de altas temperaturas (1.000 °C a 1.200 °C), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do termo, prorrogável por igual e sucessivo período, a critério da Administração Pública e respeitando o prazo de vigência do processo de Chamamento Público de Credenciamento que originou a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, conclusão, observação e recebimento definitivo constam no Termo de referência e também neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 PREÇO;

5.1.1 O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXXX

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e acompanhado do respectivo documento fiscal.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal quando o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão de documento fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar o contratado para que emita o documento fiscal com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O fiscal do contrato deve verificar se o documento fiscal apresentado expressa os elementos necessários e essenciais para o recebimento definitivo e adequados à legislação tributária, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) os objetos;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

f) o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.4 Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5 O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal estabelecida no edital.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua modificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos d o processo administrativo correspondente, assegurada aos contratados a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

5.6 CESSÃO DE CRÉDITO

Não será admitida a cessão fiduciária e não fiduciária de direitos creditícios.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, os índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

6.6 caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotados, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de toras as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber ou atestar o cumprimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre os vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que a execução seja por ele refeita, reparada, corrigida ou substituída, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.2 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

7.3 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir e dispostas

8.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27, do CDC.

8.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução parcial ou total do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 134,II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamento devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com o documento fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos;

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da união;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de João Pessoa, nos termos do art. 193 do CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, inclusive cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quanto ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

8.1.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grace;

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

III – **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k el do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV – **MULTA:**

1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ate o limite de 30 (trinta) dias;

2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, ate o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispões o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e no paragrafo do art. 158 da Lei 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos a Administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial,e , nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramos com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

11.5 Neta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

11.6 a Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multa

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – CDC – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinto por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir todos e quaisquer litígios que possam surgir desta formalização, nos temos do art. 92, §1º da Lei 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1 e informe o código 2750-5D34-1ACD-DAA1

João Pessoa, XXX,XXXXXX,XXX

Contratante

Contratado

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2750-5D34-1ACD-DAA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 06/03/2025 11:56:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2750-5D34-1ACD-DAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
12984-24-JP-AUT	CANTEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DO ROGER - FASE 2	RUA OPERÁRIO VLADIMIR DA SILVA LIMA SN, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	CANTEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DO ROGER - FASE 2	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 10/02/2025.	1 Ano
1970-25-JP-AUT	Kayo Phillipe Guerra Borba	RUA HILDA COUTINHO LUCENA 42, MIRAMAR, JOÃO PESSOA-PB	Camarote da farra na avenida. Datas 14/02, 22/02, 23/02 e 26/02. Horário 18h até as 02:00.	14/02/2025	Este documento tem validade até a data de 28/02/2025.	____
2171-25-JP-AUT	Real Producoes e Eventos Ltda	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 4480, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Camarote estrutura Temporária	14/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 14/02/2025.	1 Ano

2165-25-JP-AUT	Alváro Barros de Oliveira	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 4776, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Estrutura Camarote temporária.	14/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 14/02/2025.	1 Ano
1905-25-JP-AUT	Kayo Philippe Guerra Borba	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 4500, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Camarote avenida	14/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 14/02/2025.	1 Ano
12665-24-JP-AUT	Secretaria de Infraestutura - Seinfra	AVENIDA CABO BRANCO, RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, RUA ANA CALVALCANTI DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA E AVENIDA JOÃO CÂNCIO DA SILVA s/n, CABO BRANCO, MANGABEIRA E MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Fresagem de Pavimento Asfáltico	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 26/02/2025	2 Ano
27/01/2025 A 27/02/2025						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2902-24-JP-LAI	Luan Administradora de Imóveis e Construtora Ltda	RUA JOSÉ GONÇALVES DE ABRANTES S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	4015,23m²	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 27/01/2025	(03) Treis anos
10819-24-JP-LAI	Miranda Holding sa	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO 1290, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral ATIVIDADE SALAS COMERCIAIS DE PEQUENO PORTE	499,35m²	28/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 28/01/2025	(03) Treis anos
164-25-JP-LAI	União Por Moradia Popular da Paraíba - Ump/pb	RUA GUEDES PEREIRA 27, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5246,89m²	31/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 31/01/2025	(03) Treis anos
13969-24-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa	RUA SEVERINO JOSÉ NASCIMENTO SN, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	4225,12m²	31/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 31/01/2025	(03) Treis anos
835-25-JP-LAI	Ciel Construções e Incorporações Ltda	AVENIDA CAMPOS SALES. S/N, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	4530,81m²	31/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 31/01/2025	(03) Treis anos
660-25-JP-LAI	Construtora Neo Ltda	AVENIDA BRASÍLIA SN, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	4494,87m²	07/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 07/01/2025	(03) Treis anos

11585-23-JP-LAI	Recuperação Ambiental do Antigo Lixão do Roger - 1° Etapa do Parque Socioambienta	RUA SEVERINO JOSÉ NASCIMENTO S/N, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO INST2 - Institucional 2 ATIVIDADE 06 - Parque ecológico	30949,61m²	**PRIMEIRA ALTERAÇÃO 10/ 02/2025**	O prazo de validade deste documento será de 3 anos, a contar a partir de 22/05/2024	(03) Treis anos
860-24-JP-LAI	IDEALIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	RUA DOUTOR MIROCENE FERNANDO DA CUNHA LIMA LOTE 102, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2000,00m²	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 14/01/2025	(03) Treis anos
13607-24-JP-LAI	Imobiliaria Reserva Dos Ipes Empreend Imobiliarios Spe Ltda	AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA sn, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	292472,78m²	11/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 15/01/2025	(03) Treis anos
13594-24-JP-LAI	Jva & Angicos Construcao e Incorporacao Ltda	RUA ENGENHEIRO BENEDITO FERREIRA QUEIROGA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOAPB	Habitação Multifamiliar	2087,76m²	13/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 13/02/2025	(03) Treis anos
11585-23-JP-LAI	Recuperação Ambiental do Antigo Lixão do Roger - 1° Etapa do Parque Socioambiental	RUA SEVERINO JOSÉ NASCIMENTO S/N, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	Parque ecológico	30949,61m²	19/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 anos, a contar a partir de 19/02/2025	(03) Treis anos
13398-24-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA LAMARTINE, RUA SANTA MARGARIDA, RUA COMP. ATAULFO ALVES, RUA VICENTE CELESTINO, RUA CANTOR RAUL SEIXAS, RUA SAMUEL HARDMAN NORAT, RUA AUGUSTO CALHEIROS, RUA DAS ANDORINHAS, RUA DAS FLORES, RUA PROF.ª BITTE PEREIRA TRECHO 01 E 02, RUA ROBERVAL SEABRA MARQUES, RUA FRANCISCA TEREZA DE CARVALHO, RUA JOSÉ SEVERINO DE MELO, RUA MÃE D'ÁGUA, RUA POR-DO-SOL DE JACARÉ, RUA DO ORVALHO, RUA MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA, RUA QUADERNA, RUA ALINE GOMES DE ARAÚJO, RUA DA BRISA, RUA DA GAMELEIRA, RUA DA PAZ CELESTIAL, RUA COMBATENTE JOSÉ CLAUDINO BEZERRA FILHO, RUA ESCRITOR JOAQUIM DA SILVA, RUA GOVERNADOR LUIZ DE BRITO ALMEIDA E RUA JOÃO BARBALHO. S/N, ALTO DO MATEUS, INDÚSTRIAS, COLINAS DO SUL, GRAMAME E JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE Pavimentação	54930,97m²	19/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/02/2025	(03) Treis anos
1517-25-JP-LAI	R3 Construções e Incorporações Ltda	RUA EUTIQUIANO BARRETO SN, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	3641,79m²	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 26/02/2025	(03) Treis anos
1387-25-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa	AVENIDA ALFREDO DIAS PINTO SN, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	8539,68m²	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 26/02/2025	(03) Treis anos

27/01/2025 a 28/02/2025

2/

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMNIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
12993-24-JP-LAO	CONDOMINIO MIRAI RESIDENCE ALTIPLANO	RUA PROFESSORA NAIR PAIVA DOS SANTOS 115, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Empreendimento Multifamiliar Terreo + 5 pavimentos + cobertura Composto por 4 Blocos D (48 UNIDADES) B (24 UNIDADES) , A (24 UNIDDAES) C (48 UNIDADES) L.O PARCIAL DO BLOCO A 24 UNIDADES - USO RESIDENCIAL	1937,76 m²	13/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 13/01/2025	2 ANOS
13645-24-JP-LAO	GERAN RESERVE ALTIPLANO I SPE	RUA MARIA JOSE CAETANO DA SILVA 130, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOAPB	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR TERREO + 04 PAVIMENTOS	2.774,95 m²	13/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 13/01/2025	2 ANOS
13648-24-JP-LAO	GUEDES PEREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE	RUA MARIA JOSE CAETANO DA SILVA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOAPB	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM ATÉ 05 PAVIMENTOS	20762,33 m²	13/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 13/01/2025	2 ANOS
12271-24-JP-LAO	LIMA & WANDERLEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA CRISTIANE MACHADO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	239101 m²	15/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 15/11/2025	2 ANOS
12815-24-JP-LAO	AN1 INCORPORACOES E CONSTRUCOES	RUA DOS ABACATEIROS sn, MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA-PB	Operação de Habitação Multifamiliar contendo 1.241,20 m² de área construída.	1241,20 m²	21/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/01/2025	2 ANOS
10258-24-JP-LAO	BAUTEN AUREA LTDA	RUA ÁUREA 103, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	2.056,31 m²	23/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/01/2025	2 ANOS
13967-24-JP-LAO	LR CONSTRUÇÕES EIRELE	RUA ALCEBÍADES DA CUNHA s/n, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	HSA HABITACIONAL MULTIFAMILIAR SENDO SUBSOLO,TERREO,1,2 E 3 PAVIMENTOS E COBERTURA	1396,19 m²	28/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/01/2025	2 ANOS
12713-24-JP-LAO	HOLANDA HOTÉIS E TURISMO LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ 158 sala 12, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	4318,46 m²	29/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/01/2025	2 ANOS
336-25-JP-LAO	NJ CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	RUA FRANCISCA MUNIZ DE BRITO sn, JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB	RESIDENCIALMULTIFAMILIAR	220,6 m²	03/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/02/2025	2 ANOS
495-25-JP-LAO	VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES SPE 01 LTDA	RUA RAIMUNDO ADOLFO S/N, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Residencial multifamiliar	27256,98 m²	06/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 06/02/2025	2 ANOS
9533-24-JP-LAO	DSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	RUA GOIÁS S/N, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR COM 12 UNIDADES AUTONOMAS	848,22 m²	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/02/2025	2 ANOS
13415-24-JP-LAO	RESIDENCIAL LINEAR	RUA TENENTE FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA 110, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	Residencial multifamiliar composto por 5 pavimentos - Terreo + 4 : 16 unidades autonomas	1115,06 m²	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/02/2025	2 ANOS
13980-24-JP-LAO	RESIDENCIAL AZUILA	RUA GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA 745, MANAIRA, JOAO PESSOA-PB	Residencial 1 Térreo, 4 pavimentos, 1 Cobertura	1687,72 m²	14/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/02/2025	2 ANOS
612-25-JP-LAO	PLATAFORMA COMPANY EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA	RUA JOÃO DE SOUZA LIMA S/N, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	3017 m²	17/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 17/02/2025	2 ANOS

13337-24-JP-LAO	3R DELTA INCORPORADORAS ASSOCIADAS SPE LTDA	RUA INÁCIO MARCELINO s/n, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar com 10 blocos de 32 apartamentos cada, totalizando 320 apartamentos.	18284,51	19/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 19/02/2025	2 ANOS
987-25-JP-LAO	B&F CONSTRUÇÕES, EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RUA PROFESSORA MARIA ARAÚJO DIAS S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	7885.84 m²	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/02/2025	2 ANOS
9758-24-JP-LAO	RESIDENCIAL MUÇUMAGRO	RUA ALTEMAR DUTRA SN, MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	4.519,00	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/02/2025	2 ANOS

27/01/2025 A 27/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
777-25-JP-LAP	DOMUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA DOUTOR CÂNDIDO DA NÓBREGA FERREIRA S/N, AEROCLUBE, JOÃO PESSOAPB	Habitação Multifamiliar	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/01/2025	(02) Dois anos
9213-24-JP-LAP	LKFK S/S LTDA	AVENIDA RUI BARBOSA S/N, TORRE, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral ATIVIDADE Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos	28/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/01/2025	(02) Dois anos
10628-24-JP-LAP	BAUEN CONSTRUTORA	RUA DOUTOR DAMASQUINS RAMOS MACIEL LOTE 0460, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/01/2025	(02) Dois anos
411-25-JP-LAP	ALMEIDA & GBS CONSTRUTORA LTDA	RUA ENGENHEIRO JOÃO RODRIGUEGUES FILHO S/N, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	30/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/01/2025	(02) Dois anos
403-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA EUDES DE ALMEIDA CARVALHO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRAMAME NOVO MILÊNIO	30/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/01/2025	(02) Dois anos
13743-24-JP-LAP	JPM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA ARNALDO FERREIRA DA SILVA SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	31/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 31/01/2025	(02) Dois anos
1088-25-JP-LAP	JMS CONSTRUÇÕES LTDA	RUA TENENTE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA sn, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	03/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/02/2025	(02) Dois anos
586-25-JP-LAP	NEO CABO BRANCO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	RUA JUIZ AMARO BEZERRA SN, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO HT - Hotelaria ATIVIDADE Flats	04/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 04/02/2025	(02) Dois anos

165-25-JP-LAP	ALIANÇA LIVING CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA	RUA HELENA FREIRE 247, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	05/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 05/02/2025	(02) Dois anos
760-25-JP-LAP	DN CONSTRUÇÕES LTDA	RUA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO S/n, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral ATIVIDADE Centro Comercial e de serviços	06/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 06/02/2025	(02) Dois anos
713-25-JP-LAP	SAMÁ POESIA	RUA PAULO ROBERTO DE SOUZA ACYOLI sn, BESSA,	Habitação Multifamiliar	06/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 06/02/2025	(02) Dois anos
1022-25-JP-LAP	JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	RUA GARIBALDI TEIXEIRA DE CARVALHO SN, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/02/2025	(02) Dois anos
1312-25-JP-LAP	MENDES JUNIOR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	RUA MARIA EMÍLIA DA SILVA TORRES SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/02/2025	(02) Dois anos
123-25-JP-LAP	AFV ENGENHARIA LTDA	RUA JOSÉ PATRÍCIO DE ALMEIDA S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/02/2025	(02) Dois anos
183-25-JP-LAP	W4 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA DOS SOMBREIROS s/n, MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/02/2025	(02) Dois anos
9842-24-JP-LAP	UNDEFINED JPM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕA LTDA	RUA JOSÉ MATIAS GUEDES S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	11/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 11/02/2025	(02) Dois anos
10669-22-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA RITA ALVES BATISTA S/N, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	Uso da Edificação Uso pretendido Infraestrutura 1. Atividade Atividade Obras de Infraestrutura	13/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 anos, a contar a partir de 13/02/2025	(03) Dois anos
1837-25-JP-LAP	RESIDENCIAL IPANEMA II CONSTRUTORA SPE LTDA	RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA S/N, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	H3 - Habitação Multifamiliar	14/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/02/2025	(02) Dois anos
1569-25-JP-LAP	NJ CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	RUA FRANCISCA MUNIZ DE BRITO sn, JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB	H3 - Habitação Multifamiliar	14/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/02/2025	(02) Dois anos
1810-25-JP-LAP	ALTA GRAMAME SPE LTDA	RUA INÁCIO MARCELINO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	H3 - Habitação Multifamiliar	17/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 17/02/2025	(02) Dois anos
945-25-JP-LAP	ESTUDO PLAY EDITORA E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA MINAS GERAIS S/N, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL.	18/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 18/02/2025	(02) Dois anos

1090-25-JP-LAP	A2 ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA EMPRESÁRIO ROBERTO RIBEIRO BORGES S/N, ALTO DO CÉU, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	18/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 18/02/2025	(02) Dois anos
779-25-JP-LAP	RESIDENCIAL PARQUE DAS AMERICAS	RUA VEREADOR JOSÉ PAULO NETO SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	19/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 19/02/2025	(02) Dois anos
830-25-JP-LAP	CHATEAU D'BELLI RESIDENCIAL FLAT SPE LTDA	AVENIDA ADOLFO LOUREIRO FRANÇA SN, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	21/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/02/2025	(02) Dois anos
44-25-JP-LAP	MCE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA ANAIDE MARIA DE SANTANA S/N, GRAMAME, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	25/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 25/02/2025	(02) Dois anos
1994-25-JP-LAP	RESIDENCIAL MONTE SUBASIO	RUA REJANE FREIRE CORREIA Setor 45 Qd 121 Lote 0309, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	27/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/02/2025	(02) Dois anos
1267-25-JP-LAP	CONSTRUTORA CUNHA FERNANDES LTDA	AVENIDA MARECHAL HERMES DA FONSECA QL-01, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	25/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 25/02/2025	(02) Dois anos
2492-25-JP-LAP	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	RUA CAPITÃO JOSÉ RODRIGUES DO Ó s/n, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/02/2025	(02) Dois anos
2144-25-JP-LAP	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	RUA CAPITÃO JOSÉ RODRIGUES DO Ó s/n, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CE/SE - Comércio Especial e Serviço Especial ATIVIDADE Centro de Atenção Psicossocial Infantil	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/02/2025	(02) Dois anos
1916-25-JP-LAP	VIVACON CONSTRUÇÕES LTDA	RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO S/N, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/02/2025	(02) Dois anos
13567-24-JP-LAP	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA MULHER	AVENIDA ALBERTO DE BRITO, S/N S/N, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CE/SE - Comércio Especial e Serviço Especial ATIVIDADE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA MULHER	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/02/2025	(02) Dois anos
11695-24-JP-LAP	W4 CONSTRUTORA LTDA ME	RUA OSCAR LOPES MACHADO s/n, PARATIBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/02/2025	(02) Dois anos

27/01/2025 a 27/02/2025

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7812-23-JP-LAR	CICERO GILSON ALCÂNTARA	Avenida Natal S/N, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	**PRIMEIRA ALTERAÇÃO 27/01/2025**	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 05/09/2023	3 ANOS
1391-25-JP-LAR	MENDES JUNIOR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	Rua Estudante Axell Marinho Furtado sn, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	04/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 04/02/2025	3 ANOS
1007-25-JP-LAR	QUATRO EMPREENDIMENTO S LTDA	Rua Estudante Axell Marinho Furtado sn, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	08/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 08/02/2025	3 ANOS
11284-23-JP-LAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA	Rua Joana Domingos Alves S/Nº, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	USO PRETENDIDO E - Educação ATIVIDADE E1 - Pré-escolar, jardim de infância e 1º grau	**ALTERAÇÃO 19/02/2025**	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 18/12/2023	3 ANOS

27/01/2025 A 27/02/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8716-24-JP-LAS	JOSE RAMOS CAVALCANTE	Rua Nurisman de Andrade Carneiro 170, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	17/12/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 27 de janeiro de 2025.	3 ANOS
7797-23-JP-LAS	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA FW LTDA	Avenida Mato Grosso 322, Estados, João Pessoa-PB	Atividades de fonoaudiologia	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três)anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
13029-24-JP-LAS	LOPES DE ANDRADE ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA	Rua Bacharel Wilson Flávio Moreira Coutinho 263, Jardim Cidade Universitária, João PessoaPB	ATIVIDADE PRINCIPAL 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três)anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
8302-24-JP-LAS	PET HAUS CENTRO MEDICO HOSPITALAR DE ANIMAL LTDA	Rua Doutor Seixas Maia 47, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividades veterinárias	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três)anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4533-24-JP-LAS	BELLA BIJU LTDA	Rua Santo Elias 196, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três)anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
13911-24-JP-LAS	EBPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Avenida Acre 297, Estados, João Pessoa-PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três)anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
535-25-JP-LAS	PONTES COMERCIO DE GAS LTDA	Rua Presidente Carlos Luz 265, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
12881-24-JP-LAS	AUDITIV COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua Antônio Rabelo Júnior 170, Miramar, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
13028-24-JP-LAS	MOTOMIX PERFOMANCE LTDA	Avenida Hilton Souto Maior 188, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
13402-24-JP-LAS	MARIA XIQUE XIQUE CASA SERTANEJA LTDA	Avenida Sinésio Guimarães 822, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3990-24-JP-LAS	PANDORA BIJOUX COMERCIO LTDA	Parque Solon de Lucena 417, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4274-24-JP-LAS	VOLTANDO A MESA COMERCIO DE PRESENTES LTDA	Avenida Frei Agostinho 417, Mandacaru, João Pessoa-PB	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	28/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
7559-24-JP-LAS	RAMON FELIZARDO DOS SANTOS	Rua Professor Álvaro Carvalho 285, Tambauzinho, João Pessoa-PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	04/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

12285-24-JP-LAS	L&N COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Rua Josefa Taveira 1617, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3258-24-JP-LAS	LATRUFEL CONFEITARIA LTDA	Avenida Olinda 402, Tambaú, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
12928-24-JP-LAS	IL FORNO ARTESAN LTDA	Rua Coronel José Cristo 225 LOJA 001, Treze de Maio, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/01 - Restaurantes e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
12893-24-JP-LAS	BOTECO PRIME GEISEL LTDA	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 117, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4718-23-JP-LAS	LG CAVALCANTE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA	Rua Ivanice Martins da Câmara 61, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1644-25-JP-LAS	GENILTON DA SILVA MACIEL	Avenida Cabo Branco Ilha 7, Cabo Branco, João Pessoa-PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
1244-25-JP-LAS	CONSTRUMAX CENTRAL DISTRIBUIDORA LTDA	Rua Raimundo Zósimo de Carvalho 43, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
1106-25-JP-LAS	ALUÍZIO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 4660, Cabo Branco, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
606-25-JP-LAS	NA CASA DE JOCA LTDA	Rua Joaquim Avundano 57, Miramar, João Pessoa-PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
363-25-JP-LAS	L V DA CUNHA LAVE CAR LAVAGEM E SERVIÇOS	Rua Deputado João Úrsulo Ribeiro Filho 172, Mangabeira, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
13923-24-JP-LAS	JOSE RIBEIRO DE SOUSA	Rua Professor Mário Moreno Filho s/nº, Trincheiras, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
12774-24-JP-LAS	MARA BETANIA FERREIRA DE MOURA PINHEIRO SENA	Avenida Santos Dumont 120, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10939-24-JP-LAS	S M DE ARAÚJO SKINA K LTDA	Rua Abelardo Targino da Fonseca 599, Cuiá, João Pessoa-PB	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

27/01/2025 a 28/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTÓRIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
4612-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA SEBASTIÃO INTERAMINENSE, AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, RUA SEVERINO NICOLAU DE MELO, RUA VICENTE HELPO, RUA JOÃO CABRAL DE LUCENA, RUA PROFESSOR OSVALDO DE MIRANDA PEREIRA, RUA HERACLITO BEZERRA CAVALCANTE – TRECHO 01, RUA HERACLITO BEZERRA CAVALCANTE – TRECHO 02, RUA FOTÓGRAFO ERNANE AUGUSTO DE CARVALHO, RUA DA BICA, RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA, RUA DRA. NEUZA DE ANDRADE, RUA PERO VAZ DE CAMINHA, TRAVESSA ANÍSIO SALATIEL, RUA JOSÉ CAVALCANTI CHAVES, AV. MESSIAS O. GUIMARÃES. S/N, JARDIM OCEANIA, BESSA, BRISAMAR, JOÃO AGRIPINO, ROGER, TREZE DE MAIO, VARADOURO, EXPEDICIONÁRIOS E PORTAL DO SOL., JOÃO PESSOA-PB	Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 15 ruas	**PRIMEIRA ALTERAÇÃO 31/01/2025**	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 28/06/2023	2 Anos
7122-22-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA DOS COLIBRIS, RUA CÂNDIDA FERREIRA NOBRE, RUA MANOEL GEREMIAS DE ALBUQUERQUE, RUA APOS. ABEL ODILON, RUA ADAILTON TAVARES DA SILVA, RUA DOM. MARINA FEITOSA, RUA INALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, RUA GILBERTO PAULO CAVALCANTI, RUA SEBASTIÃO MARCONDES RAMALHO T., RUA COMERC. AGAMENON HOLANDA DE M., RUA PEDREIRO JOSÉ HAILTON P. DA S., RUA DOM. MAURINA DE OLIVEIRA SANTOS, RUA CLEONICE ALVES DANTAS E RUA ANTÔNIO HERMINIO GOMES S/N, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Execução de pavimentação em paralelepípedo em 14 ruas	**SEGUNDA ALTERAÇÃO 10/02/2025**	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir da data de emissão	2 Anos
7123-22-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA ALMERINDO LUIZ DA SILVA, RUA ANTÔNIO QUIRINO DA CONCEIÇÃO, RUA JOAMIR SEVERINO DOS SANTOS, RUA JOSÉ OLIVEIRA B., RUA LEONARDO V. ARAÚJO, RUA ODÍLIA T. SEBADELLI, RUA RODRIGO RIZZO F. DE LIMA, RUA UNIVERSITÁRIO ROGÉRIO BENEVIDES, RUA RITA XAVIER DE OLIVEIRA, RUA AGENTE FISCAL DJALMA GOMES, RUA ERNANDO FEITOSA DE PAIVA, RUA FRANCISCO AMARO DE BRITO, RUA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, RUA CORONEL JANSEN, RUA JOÃO FREIRE, RUA MARIA TORRES LIMA, RUA FRANCISCO BRASILEIRO COSTA, RUA ERNESTO SORRENTINO, RUA JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, RUA JOÃO TRAJANO C. DA SILVA, RUA FRANCISCO C. DA SILVA, RUA FUNC. IARA M. CAVALCANTI, RUA FORTALEZA, RUA TEREZINHA, RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E RUA JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA. S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, VALENTINA, CRISTO, MANGABEIRA, GRAMAME, COSTA E SILVA, FUNCIONÁRIOS II, ERNANI SÁTIRO, GROTÕES E JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 26 RUAS	**PRIMEIRA ALTERAÇÃO 13/02/2025**	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 25/07/2024	2 Anos
1501-25-JP-LIS	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DO MAR	RUA MAURÍCIO DE ARAÚJO GAMA FILHO 201, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	construção de um Bicicletário e um Pergolado	17/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 17/02/2025.	2 Anos

27/01/2025 A 28/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DO DEFERIMENTO	VENCIMENTO	PERÍODO
4785-23-JP-LOS	FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA	Rua Vicente de Paula Chianca 308, Portal do Sol, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2721-24-JP-LOS	GDR FILHOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Rua Doutor Walter Bellian 1530, Distrito Industrial, João Pessoa-PB	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	27/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
11873-24-JP-LOS	PANIFICADORA MAGIA DO TRIGO LTDA	Rua Eraldo Fernandes dos Anjos Costa 152, Gramame, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	07/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
365-24-JP-LOS	ELIENE RIBEIRO MARINHO DA SILVA	Avenida Piauí 422, Estados, João Pessoa-PB	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	05/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
8507-24-JP-LOS	A & M SERVICOS DE SANITIZACAO LTDA	Avenida Dois de Fevereiro 559, Varjão, João Pessoa-PB	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	06/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
8466-24-JP-LOS	LAUNDRY SERVICES LTDA	Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Lavanderias	10/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3601-23-JP-LOS	MAIS ODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	Rua Feliciano Dourado 423, Torre, João Pessoa-PB	Atividades Odontológicas	10/02/2025	PROVISÓRIA	
13330-24-JP-LOS	VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA CABO BRANCO 4350, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5510-8/01 - Hotéis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5611-2/01 - Restaurantes e similares	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5092-24-JP-LOS	VERA MARIA MONTENEGRO LEAL HOTEL LTDA	Avenida Cabo Branco 2040, Cabo Branco, João Pessoa-PB	Hotéis	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 20/06/2024.	3 ANOS
12134-24-JP-LOS	SOS IMUNIDADE LTDA	Rua São Gonçalo 175, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
12747-24-JP-LOS	CPL CONSTRUTORA PIRAMIDE LTDA	Avenida Antônio Lira 300, TAMBAU, JOAO PESSOA-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10681-22-JP-LOS	AD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVIDADE PRINCIPAL 5510-8/03 - Motéis	ATIVIDADE PRINCIPAL - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

5254-24-JP-LOS	PHARMAMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	Avenida Manoel Morais 140 / sala 102, Manaíra, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	10/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
13880-24-JP-LOS	SOS GÁS LTDA	Avenida General Bento da Gama 300, Torre, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	10/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
9748-24-JP-LOS	S R DE O BARRETO LTDA	Rua Josué Guedes Pereira 100, Bessa, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	10/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
466-25-JP-LOS	RN SERVICOS MEDICOS LTDA	Rua Antônio Rabelo Júnior 161, Miramar, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	10/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
11688-24-JP-LOS	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 280, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 6612-6/01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 6612-6/03 - Corretoras de câmbio	10/01/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
375-25-JP-LOS	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Rua Fernando José da Silva Ferreira 168, Paratibe, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	13/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 13 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
10065-24-JP-LOS	VITORINO E GOUVEIA LTDA	Rua Maria Mônica Barros de Souza 203, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	13/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 13 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
9895-24-JP-LOS	LIMA E LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua Maria Regina Martins 206, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	13/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 13 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
6404-24-JP-LOS	ALAN JEFFERSON PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVICO	Rua Brasilino Alves da Nóbrega 180, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	19/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
7302-24-JP-LOS	SOS ANIMALS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua Mariângela Lucena Peixoto 1270, SALA B, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	24/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 24/02/2025	3 ANOS
5090-24-JP-LOS	PBGÁS - COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha 145, Água Fria, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Produção de gás; processamento de gás natura	24/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2249-24-JP-LOS	NUNES ODONTOLOGIA LTDA	Rua Silvio Almeida 494, Expedicionários, João Pessoa-PB	Atividade odontológica	24/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 24/02/2025	3 ANOS
744-25-JP-LOS	EUROVIA VEICULOS S/A	Rua Antônio Gama 601, Tambauzinho, João Pessoa-PB	Rua Antônio Gama 601, Tambauzinho, João Pessoa-PB	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.	3 ANOS

13983-24-JP-LOS	DN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Rua João Batista Maia 50, Bancários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/01 - Restaurantes e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
10095-24-JP-LOS	MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA	Rua Visconde de Inhaúma 67, Varadouro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de madeira e artefatos	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.	3 ANOS
9517-24-JP-LOS	LAVANDERIA FAST MANAIRA LTDA	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 300, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Lavanderias	26/02/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.	3 ANOS

27/01/2025 a 28/02/2025

IPM

PORTARIA Nº 092/2025 Em, 01 de março de 2025.

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **34.108/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado -TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04144/24, RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003), a **SUZETE PATRICIO DE ANDRADE**, matrícula nº **20.115-4**, viúva do ex-servidor **IVANY ERNESTO DE ANDRADE**, matrícula nº **00.901-6**, falecido em 11 de abril de 2015.

Esta portaria entre em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2015.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B37-8D56-CEBF-6BF7 e informe o código 4B37-8D56-CEBF-6BF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B37-8D56-CEBF-6BF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/03/2025 15:35:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B37-8D56-CEBF-6BF7

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-003/2025.
Objeto: Aquisição de itens para cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Processo: 12.845/2024
Modalidade: P. E. Nº 06-058/2024 ARP nº 136/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Francisco Alves do O. Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026.
Valor Total: R$ 737.475,10 (Setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/03/2025

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-078/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de locação de impressoras, multifuncionais, scanner e software (outsourcing de impressão), na modalidade de cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida) com fornecimento de material, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Processo: 12.173/2022 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-041/2024 ARP nº 010/2025.
Signatários: Secretário, Sr. Brunno Sitonio Fialho de Oliveira, e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, representante legal da empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026.
Valor Total: R$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 06/03/2025

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067A-EB31-126F-7CDC e informe o código 067A-EB31-126F-7CDC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-080/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de locação de impressoras, multifuncionais, scanner e software (outsourcing de impressão), na modalidade de cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida) com fornecimento de material, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Processo: 12.173/2022 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-041/2024 ARP nº 010/2025.
Signatários: Secretário, Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, representante legal da empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026.
Valor Total: R$ 15.720,00 (Quinze mil setecentos e vinte reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 06/03/2025

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067A-EB31-126F-7CDC e informe o código 067A-EB31-126F-7CDC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-082/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de locação de impressoras, multifuncionais, scanner e software (outsourcing de impressão), na modalidade de cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida) com fornecimento de material, exceto papel, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município-PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Processo: 12.173/2022 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-041/2024 ARP nº 010/2025.
Signatários: Procurador, Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega, e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, representante legal da empresa Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda.
Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026.
Valor Total: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.02.126.5001.052108	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 06/03/2025

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067A-EB31-126F-7CDC e informe o código 067A-EB31-126F-7CDC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-090/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Shalon Assistencia Familiar Ltda ME
Processo: 21.720/2024 – 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2024 ARP nº 125/2024.
Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. André Toscano Souto Bezerra, representante legal da empresa Shalon Assistencia Familiar Ltda ME
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026.
Valor Total: R$ 669.650,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5557 -141529	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 06/03/2025

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067A-EB31-126F-7CDC e informe o código 067A-EB31-126F-7CDC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-208/2024.
Objeto: Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 152/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.
Vigência: até 10/03/2025.
Valor do Acréscimo: R$ 150.936,13 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos).
Valor Total: R$ 754.690,59 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592 14.101.04.122.5001.144437 14.101.08.244.5136.144487 14.101.08.244.5137.144424 14.101.08.244.5135.144091 14.101.04.122.5315.144491 14.101.08.244.5185.142264	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/03/2025

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067A-EB31-126F-7CDC e informe o código 067A-EB31-126F-7CDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 067A-EB31-126F-7CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/03/2025 09:06:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067A-EB31-126F-7CDC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-206/2024.
Objeto: Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 147/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME
Vigência: até 10/03/2025.
Valor do Acréscimo de 24,99%: R$ 13.682,52 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Valor Total: R$ 68.420,98(sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592 14.101.04.122.5001.144437 14.101.08.244.5136.144487 14.101.08.244.5137.144424 14.101.08.244.5135.144091 14.101.04.122.5315.144491 14.101.08.244.5185.142264	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 07/03/2025

João Pessoa, 07 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF12-E347-1C2B-BB0F e informe o código BF12-E347-1C2B-BB0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF12-E347-1C2B-BB0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/03/2025 12:05:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF12-E347-1C2B-BB0F

EXTRATO Nº. 124/2025
PROCESSO Nº. 2.863/2025
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICASE CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.507/2025	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais)	06 de março de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA4A-802E-3483-BE29 e informe o código AA4A-802E-3483-BE29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA4A-802E-3483-BE29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/02/2025 15:50:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA4A-802E-3483-BE29

EXTRATO Nº. 144/2025
PROCESSO Nº 7.608/2023
CHAVE CGM: DUOS-ZDTA-7KDF-HA6L

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA INDUSTRIAL DO INSTITUTO CANDIDA VARGAS ICV,** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração **terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** contados a partir de sua assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato da Imprensa Oficial, Portal da Transparência e PNCP, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.001/2024,** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461588 – INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM
-ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
-FONTE DE RECURSOS: 1631 - TRANSF. GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.527/2025	TOPÁZIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 1.241.900,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).	28 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57E8-B576-8474-46F2 e informe o código 57E8-B576-8474-46F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57E8-B576-8474-46F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/02/2025 09:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57E8-B576-8474-46F2

EXTRATO Nº. 147/2025
PROCESSO Nº 4.708/2025
CHAVE CGM: BTGT-QC8B-QVL0-4018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.530/2025	ABC FARMACÊUTICO LTDA - EPP	R$ 50.565,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)	05 de março de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83C7-42E9-466D-5414 e informe o código 83C7-42E9-466D-5414

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53C7-42E6-466D-5414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/02/2025 15:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53C7-42E6-466D-5414

EXTRATO Nº. 152/2025
PROCESSO Nº 5.005/2025
CHAVE CGM: BTGT-QC8B-QVL0-4018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.535/2025	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 24.691,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)	06 DE MARÇO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DA8-515A-A6BB-395B e informe o código 4DA8-515A-A6BB-395B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DA8-515A-A6BB-395B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/02/2025 13:12:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DA8-515A-A6BB-395B

EXTRATO Nº. 153/2025
PROCESSO Nº 5.004/2025
CHAVE CGM: BTGT-QC8B-QVL0-4018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.536/2025	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 20.964,20 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)	06 DE MARÇO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FEF-82A9-3CD9-E70F e informe o código 9FEF-82A9-3CD9-E70F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FEF-82A9-3CD9-E70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/03/2025 15:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FEF-82A9-3CD9-E70F

EXTRATO Nº. 155/2025
PROCESSO Nº.3.131/2025
CHAVE CGM: OU1C-UY3L-IFQ1-F684

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD E UPAS,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.114/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.538/2025	CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP	R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)	06 de março de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24D5-7834-4F57-E9F3 e informe o código 24D5-7834-4F57-E9F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24D5-7834-4F57-E9F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/02/2025 12:40:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24D5-7834-4F57-E9F3

EXTRATO Nº. 156/2025
PROCESSO Nº 4.725/2025
CHAVE CGM: BTGT-QC8B-QVL0-4018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.539/2025	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 4.099,20 (quatro mil, noventa e nove reais e vinte centavos)	06 de março de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3302-604A-3E8E-5DD4 e informe o código 3302-604A-3E8E-5DD4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3302-604A-3E8E-5DD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/02/2025 10:57:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3302-604A-3E8E-5DD4

EXTRATO Nº. 157/2025
PROCESSO Nº 5.002/2025
CHAVE CGM: BTGT-QC8B-QVL0-4018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.540/2025	F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP	R$ 67.382,25 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)	06 de março de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B4E-D999-CBF6-A2FD e informe o código 2B4E-D999-CBF6-A2FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B4E-D999-CBF6-A2FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/02/2025 14:12:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B4E-D999-CBF6-A2FD

EXTRATO Nº. 166/2025
PROCESSO Nº. 185/2025
CHAVE CGM: 8IFR-Y14S-VGPK-053Q

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONDUTA TERAPÊUTICA DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA - CPRE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL FRACASSADOS NO PE 10.0382021 E PE 13.0672022,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2023**,nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.548/2025	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)	06 DE MARÇO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E120-2DF7-6EBB-A485 e informe o código E120-2DF7-6EBB-A485

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E120-2DF7-6EBB-A485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/02/2025 15:40:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E120-2DF7-6EBB-A485

EXTRATO Nº. 170/2025
PROCESSO Nº. 677/2025
CHAVE CGM: 67QW-EDMC-F5V1-1GIA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA PARA AS 10 (DEZ) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.553/2025	ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)	06 de março de 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3DB-B60C-59DF-CDD0 e informe o código B3DB-B60C-59DF-CDD0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3DB-B60C-59DF-CDD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/02/2025 15:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3DB-B60C-59DF-CDD0

EXTRATO Nº. 176/2025
PROCESSO Nº 718/2025
CHAVE CGM: 67QW-EDMC-F5V1-1GIA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA PARA AS 10 (DEZ) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.033/2024,** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
-FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.559/2025	VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	R$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais)	28 DE FEVEREIRO DE 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E31D-5B52-4927-0F24 e informe o código E31D-5B52-4927-0F24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E31D-5B52-4927-0F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/02/2025 10:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E31D-5B52-4927-0F24

EXTRATO Nº. 177/2025

PROCESSO Nº. 698/2025

CHAVE CGM: 67QW-EDMC-F5V1-1GIA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA PARA AS 10 (DEZ) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.560/2025	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP	R$ 9.359,88 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)	28 DE FEVEREIRO DE 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66CF-94A4-0E82-12A5 e informe o código 66CF-94A4-0E82-12A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66CF-94A4-0E82-12A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/02/2025 12:38:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66CF-94A4-0E82-12A5

EXTRATO Nº. 185/2025

PROCESSO Nº 679/2025

CHAVE CGM: 67QW-EDMC-F5V1-1GIA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA PARA AS 10 (DEZ) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.033/2024,** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
-FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.565/2025	BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP	R$ 52.947,54 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)	05 de março de 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FCF-653F-D5D7-48B7 e informe o código 7FCF-653F-D5D7-48B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FCF-653F-D5D7-48B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/02/2025 10:59:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FCF-653F-D5D7-48B7

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS
ORDEM DE SERVIÇOS N° 63.101/2025
CHAVE CGM: PJVG-MUEF-8FMK-L9BT

Dispensa de Licitação 63.002/2025. Processo: 355/2025
Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09
Contratado: AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 07.833.708/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização a ser realizado no prédio sede deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM/JP.
Valor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
Vigência: 31/12/2025
Dotação Orçamentária:
Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603
Elemento De Despesa: 3.3.90.39
Fonte De Recursos: 1801.012111 – FUNFIN

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F25-9FFE-290C-AA13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/03/2025 15:32:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F25-9FFE-290C-AA13

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F25-9FFE-290C-AA13 e informe o código 3F25-9FFE-290C-AA13

EXTRATO Nº 17/2025 DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.338/2020 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.036/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.602/2025. PARECER JURÍDICO Nº 21/2025.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*"6.1. **A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ 333.473,42 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, conforme o Anexo do contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de CME ou unidade requerente.";*

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1 O presente Contrato terá vigência por **mais 12 (doze) meses,** com validade e eficácia legal após a publicação oficial do seu extrato.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA:

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0CB-6872-2032-9821 e informe o código E0CB-6872-2032-9821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0CB-6872-2032-9821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/03/2025 13:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0CB-6872-2032-9821

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (Com Prazo)
CHAVE GGM: SV71-ZPSY-J20K-BK88

A Comissão Central Permanente de Licitação, por intermédio do seu pregoeiro, faz saber que se encontra disponível o Edital Retificado do Pregão Eletrônico n.º 06.006/2025, destinado à Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades demandantes.

Nova Data de Abertura: 20 de março de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).
Tipo: MENOR PREÇO.
Método De Disputa: Aberto/Fechado
UASG: 982051

Local da Disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Disponibilidade do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 6 de março de 2025.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BC7-F1A8-8A33-D611 e informe o código 6BC7-F1A8-8A33-D611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BC7-F1A8-8A33-D611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 06/03/2025 13:53:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BC7-F1A8-8A33-D611

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 304/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2025
COMPRAS.GOV: 90.001
CHAVE CGM: 7QRI-E2JP-OSHU-TTGY
DATA DE ABERTURA: 24/03/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTES OBESOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024, Decreto Municipal n° 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 06 de março de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BEATRIZ SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B91-9E84-C866-E2B2 e informe o código 4B91-9E84-C866-E2B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B91-9E84-C866-E2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 06/03/2025 11:58:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B91-9E84-C866-E2B2

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.719/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.009/2025
COMPRAS.GOV: 90.009
CHAVE CGM: T1MS-DAB4-0TWF-1QZC
DATA DE ABERTURA: 24/03/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INCLUINDO TUBO DE RX E INTENSIFICADORES DE IMAGENS) EM APARELHOS DE RAIO-X FIXOS DIGITAIS APOLO D DA MARCA VMI, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024, Decreto Municipal n° 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 06 de Março de 2025.

Danilo Coêlho Rodrigues
Pregoeiro da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: DANILO COELHO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DA9-2EFB-8237-CEC9 e informe o código 7DA9-2EFB-8237-CEC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DA9-2EFB-8237-CEC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO COÊLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 06/03/2025 10:38:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DA9-2EFB-8237-CEC9

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22.211/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.061/2024
COMPRAS.GOV: 90.061
CHAVE CGM: PPCD-9LRZ-ORIS-RRFC
DATA DE ABERTURA: 20/03/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANEQUINS SIMULADORES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024, Decreto Municipal n° 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 06 de março de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BEATRIZ SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B49-D0BA-18FA-2FAA e informe o código 9B49-D0BA-18FA-2FAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B49-D0BA-18FA-2FAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 06/03/2025 12:15:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B49-D0BA-18FA-2FAA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.454/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.002/2025
COMPRAS.GOV Nº: 90004/2025
DATA E HORÁRO DE ABERTURA: 20/03/2025 – ÀS: 09: 00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA COM CONSIGNAÇÃO DAS BOMBAS DE INFUSÃO CONTÍNUA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
CHAVE CGM: IDUI-P304-LYPG-3GJA

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o **número da UASG 462314,** e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19BA-93E3-11D2-E5D6 e informe o código 19BA-93E3-11D2-E5D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19BA-93E3-11D2-E5D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 06/03/2025 10:11:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19BA-93E3-11D2-E5D6

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.007/2025
COMPRAS.GOV Nº: 90007/2025
DATA E HORÁRO DE ABERTURA: 25/03/2025 – ÀS: 09: 00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
CHAVE CGM: 5Z80-J159-TVOH-DZ6A

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o **número da UASG 462314,** e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023; 10.445/2023 alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024; 10.533/2023, 10.535/2023; 10.536/2023; 10.541/2024 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

Maria de Lourdes dos Santos Borges
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFCD-A07E-CC76-815E e informe o código DFCD-A07E-CC76-815E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFCD-A07E-CC76-815E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES (CPF 185.XXX.XXX-72) em 06/03/2025 12:58:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFCD-A07E-CC76-815E

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30.582/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.009/2025
DATA DE ABERTURA: 20/03/2025 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
Chave: BXEJ-9R2J-S0GA-1IFX

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o número da UASG 462314, no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7EA-9B55-C095-9FB2 e informe o código A7EA-9B55-C095-9FB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7EA-9B55-C095-9FB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 06/03/2025 18:35:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7EA-9B55-C095-9FB2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63.004/2025
CHAVE CGM : T6J5-HSJR-6K9L-6UFT

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 63.004/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 23.579/2025 – IPMJP, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, junto ao prédio sede deste Instituto de Previdência de João Pessoa - IPM/JP, em favor da empresa **MULTI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 24.962.812/0001-86**, perfazendo um total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fulcro no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 414C-25F8-D810-4C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/03/2025 15:34:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/414C-25F8-D810-4C6B

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/414C-25F8-D810-4C6B e informe o código 414C-25F8-D810-4C6B

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62.004/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos artigos 23, 72, 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 10.248/2023, em conformidade com o documento de formalização de demanda e parecer jurídico n.º 18/2025 da Assessoria Jurídica do Instituto Cândida Vargas, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62.004/2025**, nos autos do processo administrativo nº 3564/2025, para inscrição dos servidores Marcelo Melo da Silva - Matrícula 94897-7 e Diego Andrade Gomes de Abreu, Matrícula: 67448-no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, a se realizar entre 17 a 20 de março do corrente exercício, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, organizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, localizado na Rua José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR, no valor total **R$ 11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais)**,

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
ORDENADOR DE DESPESA

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D81-A08B-2F47-0FAB e informe o código 6D81-A08B-2F47-0FAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D81-A08B-2F47-0FAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/03/2025 13:48:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D81-A08B-2F47-0FAB

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO 12-001/2024.

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos que seja feito termo de apostilamento ao termo de colaboração numero 12-001/2024, a transferências de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para recém criada Secretaria Municipal de Cuidado e Proteção Animal. Conforme lei numero 15.469, de 20 de fevereiro de 2025.

ONDE LER

Órgão / Unidade Orçamentária	FONTE	Elemento de
12.101.18.1.5294.127007	1.500	3.3.50.43

LER -SE

Órgão / Unidade Orçamentária	FONTE	Elemento de
35.101.18.541.5294.357009	1.500	3.3.50.53

João Pessoa, 26/02/2025

Welison Araujo Silveira
Secretario de Meio Ambiente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48E2-9E4B-4061-77F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 06/03/2025 10:35:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48E2-9E4B-4061-77F0

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48E2-9E4B-4061-77F0 e informe o código 48E2-9E4B-4061-77F0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.001/2025

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 16.008/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: BARROS E FREITAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº: 56.747.822/0001-95, nos itens/valor total: 0078 (R$ 7.911,29); 0098 (R$ 12.387,60); 0099 (R$ 12.387,60); 0104 (R$ 2.204,59); 0126 (R$ 11.940,00); e 0140 (R$ 11.454,00), totalizando: R$ 58.285,08 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos); BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº: 07.227.808/0001-55, nos itens/valor total: 0103 (R$ 8.905,60); 0109 (R$ 6.969,60); 0110 (R$ 6.969,60); 0135 (R$ 10.348,00); 0139 (R$ 4.656,00); 0144 (R$ 4.128,60); e 0145 (R$ 4.752,00), totalizando: R$ 46.729,40 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA – CNPJ nº: 15.651.058/0001-72, nos itens/valor total: 0131 (R$ 5.640,00); e 0138 (R$ 7.000,00), totalizando R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais); CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA – CNPJ nº: 01.687.725/0002-43, no item 0045 pelo valor total de: R$ 254.311,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e onze reais e vinte centavos); DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA – CNPJ nº: 36.433.875/0001-24, nos itens/valor total: 0006 (R$ 111.828,00); 0007 (R$ 5.884,00); 0033 (R$ 5.113,57); 0036 (R$ 255.739,52); 0037 (R$ 13.456,10); 0041 (R$ 33.516,27); e 0060 (R$ 5.455,32), totalizando: R$ 430.992,78 (quatrocentos e trinta mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos); FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA – CNPJ nº: 34.333.903/0001-06, no item 0021 pelo valor total de: R$ 22.330,56 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos); INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA – CNPJ nº: 02.368.789/0001-63, nos itens/valor total: 0066 (R$ 27.424,40); 0067 (R$ 346.842,44); 0068 (R$ 18.254,32); 0070 (R$ 21.670,00); 0071 (R$ 341.936,10); 0072 (R$ 17.984,10); 0073 (R$ 244.846,80); 0074 (R$ 12.885,84); 0075 (R$ 204.938,16); e 0076 (R$ 10.781,82), totalizando: R$ 1.247.563,98 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA – CNPJ nº: 39.509.826/0001-16, no item 0046 pelo valor total de: R$ 13.384,80 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº: 39.432.332/0001-80, nos itens/valor total: 0002 (R$ 3.842,50); 0005 (R$ 25.911,60); 0008 (R$ 35.103,60); 0012 (R$ 11.446,33); 0014 (R$ 42.103,80); 0020 (R$ 12.357,03); 0022 (R$ 129.802,30); 0025 (R$ 3.420,33); 0029 (R$ 7.276,89); 0035 (R$ 4.959,72); 0039 (R$ 19.896,42); 0042 (R$ 15.876,00); 0044 (R$ 10.472,28); 0049 (R$ 6.726,23); 0050 (R$ 133.081,13); 0051 (R$ 6.987,50); 0054 (R$ 7.820,00); 0057 (R$ 23.305,80); 0058 (R$ 11.900,00); 0064 (R$ 10.000,00); 0079 (R$ 17.523,00); 0085 (R$ 17.250,00); 0086 (R$ 27.487,94); 0090 (R$ 13.976,67); 0102 (R$ 27.251,76); 0108 (R$ 786,72); 0122 (R$ 546,24); 0124 (R$ 329.377,50); 0125 (R$ 17.332,50); 0127 (R$ 87,60); 0133 (R$ 8.515,00); 0134 (R$ 20.196,00); 0141 (R$ 55.005,00); e 0142 (R$ 2.895,00), totalizando: R$ 1.060.520,39 (um milhão sessenta mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos); MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº: 30.597.577/0001-93, nos itens/valor total: 0003 (R$ 441.273,36); 0004 (R$ 23.224,08); 0009 (R$ 1.304.568,48); 0010 (R$ 50.460,00); 0015 (R$ 378.406,46); 0016 (R$ 19.915,92); 0018 (R$ 10.938,80); 0023 (R$ 13.780,00); 0026 (R$ 249.375,00); 0027 (R$ 13.125,00); 0028 (R$ 103.979,15); 0031 (R$ 5.356,74); 0032 (R$ 74.943,90); 0040 (R$ 560.875,25); 0047 (R$ 36.658,24); 0055 (R$ 523.366,48); 0056 (R$ 27.544,28); 0061 (R$ 49.136,32); 0062 (R$ 462.172,20); 0063 (R$ 24.323,60); 0080 (R$ 79.800,00); 0081 (R$ 4.200,00); 0084 (R$ 23.346,00); 0088 (R$ 8.487,30); 0092 (R$ 16.250,00); 0093 (R$ 8.640,00); 0094 (R$ 924,00); 0095 (R$ 3.955,50); 0096 (R$ 5.712,00); 0097 (R$ 40.560,00); 0100 (R$ 13.465,20); 0101(R$ 28.487,52); 0105 (R$ 30.654,14); 0106 (R$ 1.023,00); 0107 (R$ 6.721,92); 0111 (R$ 14.792,00); 0112 (R$ 15.130,00); 0115 (R$ 17.100,00); 0116 (R$ 8.979,20); 0117 (R$ 4.950,72); 0118 (R$ 6.109,44); 0119 (R$ 2.476,80); 0121 (R$ 624,96); 0129 (R$ 4.884,00); 0130 (R$ 6.204,00); 0136 (R$ 19.500,00); 0137 (R$ 15.600,00); e 0143 (R$ 73.123,40), totalizando: R$ 4.835.124,36 (quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); POLPA NORDESTE COMERCIO LTDA – CNPJ nº: 17.698.441/0001-01, no item 0113 pelo valor total de: R$ 3.326,40 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ nº: 07.526.979/0001-85, nos itens/valor total: 0001 (R$ 59.427,16); 0011 (R$ 218.244,81); 0013 (R$ 469.600,20); 0017 (R$ 156.970,44); 0019 (R$ 141.667,85); 0024 (R$ 43.331,54); 0030 (R$ 85.939,90); 0034 (R$ 67.189,20); 0038 (R$ 311.282,70); 0043 (R$ 201.533,74); 0048 (R$ 97.707,06); 0052 (R$ 2.665.296,06); 0059 (R$ 96.923,52); 0065 (R$ 344.055,23); 0069 (R$ 420.151,75); 0077 (R$ 108.964,05); 0087 (R$ 166.967,05); e 0089 (R$ 253.336,05), totalizando: R$ 5.908.588,31 (cinco milhões novecentos e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). Perfazendo o valor global de R$ 13.893.797,26 (treze milhões oitocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Os itens 0053, 0082, 0083, 0091, 0114, 0120, 0123, 0128, e 0132 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 6 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEB6-E632-8CF0-8EB4 e informe o código CEB6-E632-8CF0-8EB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEB6-E632-8CF0-8EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/03/2025 13:30:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEB6-E632-8CF0-8EB4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08009/2024

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08009/2024, Proc. Administrativo n.º 32.313/2024**,** destinada a obra de Reforma do prédio onde funcionará a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, e com base na ATA final da licitação. **ADJUDICO** seu objeto para a empresa CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ n.º 02.908.931/0001-18 no valor de R$ 5.850.091,93 (Cinco Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil, Noventa e Hum Reais e Noventa e Três Centavos), compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório em epígrafe.

João Pessoa 07 de março de 2025.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCAO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6289-EF5B-AFE3-B938 e informe o código 6289-EF5B-AFE3-B938

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6289-EF5B-AFE3-B938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/03/2025 11:59:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6289-EF5B-AFE3-B938